DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 08 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2260

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO **PORTARIA 01/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELIAS DE JESUS ARAÚJO, Matrícula 03031, como Pregoeiro Oficial do Município e designar os servidores ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770 e KALINNA HELEN FRANCO BORGES, Matrícula 9975, como membros da equipe de apoio e os servidores LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 1000015 e EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602 como suplentes em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

O recebimento de propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano.

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 07 de Janeiro de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:DB5D75CA

LICITAÇÃO PORTARIA 02/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602, ELIAS DE JESUS ARAÚJO, Matrícula 03031 e ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 2° DESIGNAR, KALINNA HELEN FRANCO BORGES, Matrícula 9975 e LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 1000015 para suplente, substituindo o titular da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° Esta portaria terá validade de 1 (um) ano.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 07 de Janeiro de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:802D94EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** LEI Nº 751/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 751/2018 Caaporã, 11 de dezembro de 2018.

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Caaporã, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2.º - A Receita Total e a Despesa Total do Município de Caaporã para o exercício de 2019, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 90.225.900,00 (Noventa Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Parágrafo Único: Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3.º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA 88.241.470,00

Receitas Correntes 84,709.899,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.656.423,00 Receita Patrimonial 147.020,00 Transferências Correntes 79.841.330,00 Outras Receitas Correntes 65.126,00

Receitas de Capital 3.531.571,00

Alienação de Bens 419.094.00

Transferências de Capital 3.112.477,00

DEDUCÕES (8.085.403,00)

Deduções do FUNDEB - Cota Parte do FPM (4.206.640,00)

Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do ITR (63,00)

Deduções do FUNDEB - Transferência do ICMS Desoneração LC 87/96 (2.127,00)

Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS (3.836.180,00)

Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA (40.161,00)

Deduções do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios (232,00)

Total.....> 80.156.067,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA 10.071.939.00

Receitas Correntes 3.062.456,00

Contribuições 2.376.032,00

Receita Patrimonial 42.106,00

Receita de Serviços 485.433,00

Outras Receitas Correntes 158.885,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentária 7.009.483,00

Contribuições Intra-Orçamentária 7.009.483,00

DEDUÇÕES (2.106,00)

Dedução APL RPPS - Remuneração dos Recursos do RPPS (2.106,00)

Total.....> 10.069.833,00

Total Geral da Receita.....> 90.225.900,00

Parágrafo Único: Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4.º - A Despesa Total é fixada em R\$ 90.225.900,00 (Noventa Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 53.265.416,00 (Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), correspondente a 59,04% do valor da Despesa Total e:

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 36.960.484,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), correspondente a 40,96% do valor da Despesa Total.

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I – Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES - 60.345.104,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- 36.045.120,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA- 210.600,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES-24.089.384,00

DESPESA DE CAPITAL - 19.637.605,00

INVESTIMENTOS - 17.458.160,00

INVERSÕES FINANCEIRAS - 52.650,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 2.126.795,00

Reserva de Contingência - 173.358,00

Reserva Previdenciária - 0,00

Reserva de Contingência - 173.358,00

Total..... > 80.156.067,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES - 9.727.608,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -9.224.274,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA -0,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 503.334,00

DESPESA DE CAPITAL -131.625,00

INVESTIMENTOS -31.590,00

INVERSÕES FINANCEIRAS-0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 100.035,00

Reserva de Contingência - 210.600,00

Reserva Previdenciária-0,00

Reserva de Contingência-210.600,00

Total.....> 10.069.833,00

Total Geral da Despesa.....> 90.225.900,00

Despesa por Unidade Orçamentária I – Despesas do Tesouro

Código - Descrição - Valor - %

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - 3.060.000,00 -

02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 538.083,00 - 0,60

02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -1.046.682,00 - 1,16

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 892.874,00 - 0,99

02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 5.166.790,00 - 5,73

02.051 - SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 16.913.336,00 - 18,75

SECRETARIA DE MEIO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - 1.132.721,00-

02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 29.925.820,00 - 33,17 02.080 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL - 2.564.543,00 - 2,84

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 2.440.838,00 - 2,71

02.090 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 11.007.738,00 - 12,20

02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS - 1.913.789,00 - 1,78

02.110 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - 1.606.787,00 - 1,78

02.120 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 1.049.297,00 - 1,16

02.130 - SECRETARIA DE CONTROLE INERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA - 412.776,00 - 0,46 02.140 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA - 310.635,00 - 0,34

02.990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 173.358,00 - 0,19

Total.....> 80.156.067,00 - 88,84

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código-Descrição -Valor-%

02.011 - IPSEC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ - 9.584.400,00 - 10,62 02.012 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ-SAAE - 485.433,00 - 0,54 Total......> 10.069.833,00 - 11,16

Total Geral da Despesa.....> 90.225.900,00

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6.° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.°, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

§ 1.º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta;

§ 2.º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1.º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotadas inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2019, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2019;

Art. 9.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:B4B3ED77

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 511, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 511, de 2 de janeiro de 2019.

> Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Seção VI da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem direito à remuneração, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal MAX RONEY DE FARIAS SANTOS, admitido em 04 /02 / 2015, ocupante do cargo de Condutor de Veículos - Socorrista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:1CF2302C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 516, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 516, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o registro de retorno de Conselheira Tutelar que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei nº 791 / 2013, que dispõe sobre a instituição do Conselho Tutelar local e, considerando ainda o final do usufruto da Licença – Gestante em benefício da Conselheira Tutelar Patrícia Ramos de Farias, conforme se comprova por meio da Portaria nº 408, de 5 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar o retorno da Conselheira Tutelar **Patrícia Ramos de Farias**, para o exercício de suas atribuições no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0763EC11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 515, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 515, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o registro de extinção de vínculo da Conselheira Tutelar suplente que se encontrava substituindo a Conselheira Tutelar Patrícia Ramos de Farias, em usufruto de Licença – Gestante.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, com o art. 11, integrante da Lei nº 791 / 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e, adicionalmente com o art. 112 da Lei nº 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a extinção de vínculo da Conselheira Tutelar suplente Verônica Rosana de Castro, que estava substituindo a Conselheira Tutelar Patrícia Ramos de Farias, que se encontrava sob Licença — Gestante, conforme se comprova por meio da Portaria nº 408, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BAA5027E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2018

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, para o exercício de 2019.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 02.000. GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 04.000 -SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB FUNDAMENTAL - 40%; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2018 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM; 10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO; 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE; 07.000 SECRETARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1003.2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2059 - MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR: 08.244.1014.2064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2068 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08.244.1014.2067 - MANUT. E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF; 08.244.1014.2078 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA. 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. 10.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO 04.122.1003.2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO - 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, MATERIAL DE CONSUMO.

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - Valor: R\$ 414.000,00.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1354C8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2018

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, para o exercício de 2019.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00072/2018, que objetiva: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, para o exercício de 2019; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ N°. 35.419.936/0001-36. Valor: R\$ 414.000,00.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3912B060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2018

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2019.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 02.000. GABINETE DO PREFEITO -04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1004.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1009.2013 - Programa Brasil Carinhoso; 12.368.1009.2015 -Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE; 12.368.1009.2021 -Programa Brasil Alfabetizado - PBA; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do Fundeb - Ensino Fundamental - 40%; 12.368.1009.2022 - Manutenção das de Outros Programas do FNDE; 12.365.1009.2026 - Manutenção das atividades de Educação Infantil; 12.366.1009.2028 Manutenção de Outras Despesas de Jovens e Adultos; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 12.368.1009.2030 - Manutenção dos Jogos Escolares do Municipio; 12.368.1009.2031 - Cofinanciamento das atividades do

Fundeb - 60% e 40%; 12.368.1009.2014 - Manut. Das Atividades do Salário Educação; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e do Acesso de Qualidade (RAB-PAMAQ-SM); 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica;10.302.1012.2048. CAPS IN - Incentivo ao Custeio dos Centros At. Psicossocial (PI); 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB -FIXO; 10.301.1012.2047 - Outros Programas do Bloco MAC; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 SECRETARÍA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; - 12.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2062 - Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2067 - Manut. E Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPB; 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Básica -PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. E Projetos de Gestão do SUAS; 08.244.1014.2078 -Manut. Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA. 09.000 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 27.812.1016.2012 -Manutenção de Atividades Desportivas; 04.122.1003.2070 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 -SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E URBANISMO -04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6° , da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435 - Valor: R\$ 7.050.00:

LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - Valor: R\$ 421.228,50.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**69BFBF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2018 OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2019.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00073/2018, que objetiva: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2019; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435. 13.508.356/0001-82.

Valor: R\$ 7.050,00.

- LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA.

11.895.653/0001-00. Valor: R\$ 421.228,50.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:62A450D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidraúlico, para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2019

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3E348096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do Fundo Municipal de Saúde do município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2A1494C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6°, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no nº art. 3°, inciso IV e § 1°, da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 7°, inciso II e o Art. 10° do Decreto nº 3.555/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2019, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, que passa a ser composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
OSVALDO CIRILO FERREIRA	PRESIDENTE	586.115.254-34	Funcionário Público
FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA	Membro	367050634-91	Funcionário Público
JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA	Membro	586.094.234-68	Funcionário Público
KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA	Membro Suplente	060.577.624-52	Funcionário Público

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro.

Parágrafo Único: Na ausência de um membro assume a suplente.

Art. 3º - Designar: KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA (*Pregoeira Oficial*), OSVALDO CIRILO FERREIRA (Membro), FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA, (*Membro*), e JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA (Membro Suplente), para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9693B62A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 003/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Município de Conceição e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, os membros do Comitê de Fiscalização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

José Rilsemberg Soares de Amorim

Representante do Poder Legislativo (Situação):

Francisco Pereira Sobrinho

Representante do Poder Legislativo (Oposição):

Luis Paulino Neto

Representante da Igreja Católica:

Maria Vieira Leite

Representante de Igreja Evangélica:

Eneide Alvarenga Terto Vieira

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: EDFCCB63

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 07 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00072/2018, que objetiva: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, para o exercício de 2019; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- POSTO DIESEL SÃO JÔSÉ LTDA.

CNPJ N°. 35.419.936/0001-36.

Valor: R\$ 414.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FF5602C8

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 07 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00073/2018, que objetiva: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2019; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435.

13.508.356/0001-82. Valor: R\$ 7.050,00.

- LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA.

11.895.653/0001-00. Valor: R\$ 421.228,50.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**42893637

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CADASTRAMENTO

O Município de Condado torna público aos interessados a comporem oCadastroMunicipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura que o mesmo está permanentemente aberto à inscrição, nos termos do Art. 34 da Lei 8.666/93. Maiores informações no endereço na RuaPadre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB.CEP 58.714-000.

Condado, 07 de janeiro de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: C7588124

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CADASTRAMENTO

O Município de Aparecida torna público aos interessados a comporem o Cadastro Municipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura que o mesmo está permanentemente aberto à inscrição, nos termos do Art. 34 da Lei 8.666/93. Maiores informações por meio do telefone: (083) 3543-1162 ou no endereço na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° andar – Centro – Aparecida – PB.

Aparecida, 07 de janeiro de 2019

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: C15E2382

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2019, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA, com data de abertura marcada para o dia 17 de janeiro de 2019 às 14:00 horas, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra De Santa Rosa - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 024/2009. Maiores informações no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis no endereço supracitado. Telefone: (83)3376 1040. pmbst.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa, 07 de janeiro de 2019.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**256C7386

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

PORTARIA Nº 001 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que determina a Lei Municipal nº 294/2007,

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR o senhor JEFERSON SILVERIO SANTOS, portador da Cédula de Identidade n° 033.361.819 SSP/RN, e do CPF n° 119.024.334-24, do cargo em comissão de TESOUREIRO, Símbolo PL CC V, junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista Paraíba, servindo como título a seguinte portaria.
- Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data Infra.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bernardino Batista-PB, em 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Presidente Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:1FCF92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

PORTARIA Nº 002 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que determina a Lei Municipal nº 294/2007,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o senhor IRLEY VANY PEREIRA VIANA, portador da Cédula de Identidade nº 003.376.719 SSP/RN, e do CPF nº 092.019.814-73, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO, Símbolo PL CC V, junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista Paraíba, servindo como título a seguinte portaria.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data Infra.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bernardino Batista-PB, em 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:7B4F8CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ATA DA SESSÃO SOLENE, REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2019, PARA POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/ PARAÍBA, ELEITOS EM 18 DE MARCO DE 2017, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezoito horas (18h00min), no Plenário da Câmara Municipal de Bernardino Batista - Paraíba, sob a Presidência do vereador Allisson Ruy dos Santos Tomé, teve inicio a sessão solene de posse para instalação da nova Mesa Diretora, para o Biênio 2019/2020, além do vereador presidente compareceram os seguintes vereadores: Antônio Aldo Andrade de Sousa, Maria Eliete da Silva, Cícero Antônio Paulo, Alcineide Egídio de Moura Gomes, Sebastião Estrela Batista, João de Deus de Sousa, Maria de Fatima Alves de Morais e Aurilene Barbosa de Oliveira. Observando a existência de quórum regimental, em nome dos princípios que regem a "Democracia", o Senhor Presidente declarou aberta à sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente passou a fazer a formação da mesa dos trabalhos. Pela ordem convidou o Presidente eleito o vereador ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA, o Vice-Presidente o vereador AURILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, o 1º (primeiro) Secretário a vereadora MARIA ELIETE DA SILVA, o 2º (segundo) Secretário o vereador CICERO ANTONIO PAULO, o Prefeito constitucional do município, o senhor Gervazio Gomes dos Santos e demais autoridades presentes. Composta a mesa, convidou a todos para ficarem de pé e ouvirem a execução do hino nacional. Na sequencia o senhor presidente autorizou que fosse feita a leitura do termo de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, após o que deu por empossada, convidou cada um dos membros para assumirem os cargos para os quais foram eleitos. Ato continuo o presidente eleito Antônio Aldo Andrade de Sousa, assumiu a presidência dos trabalhos, facultando a palavra entre os vereadores presentes. Pela ordem fez uso da palavra

os vereadores do município, em suas palavras os vereadores parabenizaram a nova Mesa Diretora recém empossada, desejando sucesso na condução dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal. Em seguida fez uso da palavra as demais autoridades da região, parabenizando toda a Mesa Diretora recém empossada, destacando a parceria entre os membros do legislativo. Dando continuidade fez uso da palavra o prefeito constitucional do município, inicialmente saudou a todos os presentes, parabenizou todos os membros da nova mesa diretora, destacou ainda, a pareceria existente entre os poderes legislativo e executivo municipal, em seguida fez uma breve prestação de contas de todo trabalho desenvolvido ao longo dos seis anos de mandato, destacando alguns projetos executados e outros que estão em fase de execução. Por fim indicou a vereadora Alcineide Egidio de Moura Gomes, como a nova líder da bancada de situação na Câmara Municipal. E por ultimo fez uso da palavra o presidente empossado Antônio Aldo Andrade de Sousa, em suas palavras saudou e agradeceu a todos os presentes, em especial aos vereadores que o elegeram e ao prefeito pelo apoio recebido no período da eleição da nova Mesa Diretora, ainda destacou a parceria entre os poderes para o desenvolvimento do município. Não havendo mais nada a tratar, convidou os vereadores para a primeira sessão ordinária do corrente ano, encerrando a presente sessão solene. Para constar eu, Maria Eliete da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim o presidente e demais vereadores.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: D87FD15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019, na Sede da Câmara Municipal de Bernardino Batista – PB compareceram os vereadores para a POSSE da NOVA MESA DIRETORA desta Casa Legislativa eleita na sessão ocorrida no dia18 de março de 2017, conforme determina o Regimento Interno. Nessa Sessão Solene realizada no dia de hoje, foram empossados: PRESIDENTE: ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA; VICE-PRESIDENTE: AURILENE BARBOSA DE OLIVEIRA; 1º SECRETÁRIO: MARIA ELIETE DA SILVA; 2º SECRETÁRIO: CICERO ANTONIO PAULO. A posse ocorreu na presença dos Vereadores: ALCINEIDE EGIDIO DE MOURA, ALLISSON RUY DOS SANTOS TOMÉ, MARIA DE FATIMA ALVES DE MORAIS, JOÃO DE DEUS DE SOUSA, E SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA. Para constar, foi lavrado o presente termo que, após a leitura, vai assinado pelo Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários que ora tomaram posse.

Plenário da Câmara Municipal de Bernardino Batista – PB, em 05 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALDO ANDRADE
Presidente

AURILENE BARBOSA DE OLIVEIRA Vice-Presidente

MARIA ELIETE DA SILVA 1º Secretário

CICERO ANTONIO PAULO 2º Secretário

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:3BC04CF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 21 de JANEIRO de 2019, às 08 h (oito horas), PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 07 de JANEIRO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:20FC57B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 23 de JANEIRO de 2019, às 08 h (oito horas), PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 07 de JANEIRO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EACB59B6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019, que objetiva a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 02 PISOS (DOIS ANDARES: INFERIOR E SUPERIOR), DE PROPRIEDADE DO SR. ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SALA DE REUNIÕES, RECEPÇÃO, SALA DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO, COPA, CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DIDÁTICOS, por um período de 12 meses, ao longo do exercício de 2019; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto ao Sr. ERALDO MACIEL ARAÚJO SAMPAIO - CPF N.º 023.108.764-02; com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4BE59991

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia30 DE JANEIRO DE 2019 – às 08 h (oito horas), no Setor de Licitações localizado no Memorial da Câmara Municipal, na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n – Centro – nesta cidade, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 07 de Janeiro de 2019.

DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C4C617BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2019
Inexigibilidade nº:	001/2019
Contrato nº:	004/2019
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA CNPJ: 01402019/0001-27
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CAVALEIROS DO FORRÓ) PARA COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB <u>.</u>
Valor estimado:	R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 07/01/2019 até 07/04/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**2C6E9342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	004/2019
Inexigibilidade nº:	002/2019
Contrato nº:	005/2019
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA 70238164454 CNPJ: 29.597.092/0001-10
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (FORRÓ BORA BORA) PARA COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.
Valor estimado:	R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 07/01/2019 até 07/04/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador:60F1571F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/N°	PREGÃO PRESENCIAL 057/2018	
Contrato nº:	001/2019	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB - Contratante TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI CNPJ nº 05.821.353/0001-76 Contratada	
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.	
Valor:	R\$ 455.937,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos),	
Fonte de Recurso:	Ordinário	
Período de Vigência:	DE 03 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019	

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador: CC26860E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 057/2018	
Contrato nº:	003/2019	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB — Contratante COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA. Inscrita no CNPJ nº 09.332.743/0001-33 Contratada	
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.	
Valor:	R\$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais).	
Fonte de Recurso:	Ordinário	
Período de Vigência:	DE 03 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019	

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**72DC5DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/N°	PREGÃO PRESENCIAL 057/2018		
Contrato nº:	002/2019		
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993		
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO-ME Inscrita no CNPJ: 22.900.763/0001-21 Contratada		
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.		
Valor:	R\$ 294.393,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).		
Fonte de Recurso:	Ordinário		
Período de Vigência:	DE 03 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019		

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**E56A2CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/N°	PREGÃO PRESENCIAL 057/2018	
Contrato nº:	006/2019	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA Inscrita no CNPJ: 35.419.936/0001-36 Contratada	
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.	
Valor:	RS 325.608,00 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e oito reais).	
Fonte de Recurso:	Ordinário	
Período de Vigência:	DE 03 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019	

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**80F1E899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 PREGAO PRESENCIAL 057/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS**:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA.

Inscrita no CNPJ nº 09.332.743/0001-33

Com sede na rua Antônio Vírgulino, N° 107, Centro: Itaporanga-PB. Com valor de R\$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

Inscrita no CNPJ: 05.821.353/0001-76

Com sede na rua Irineu Rodrigues da Silva, n° 11, centro- Itaporanga-PB.

Com valor de R\$ 455.937,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO-ME

Inscrita no CNPJ: 22.900.763/0001-21

Com sede na rua Alto do Madeiro, BR 361.

Com valor de R\$ 294.393,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

Inscrita no CNPJ: 35.419.936/0001-36

Com sede na rua Marechal Deodoro, centro, Juazeirinho-PB.

Com valor de R\$ 325.608,00 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e oito reais).

ITAPORANGA - PB, 02 de Janeiro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**BFC29173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 057/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

<u>COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA.</u>

Inscrita no CNPJ nº 09.332.743/0001-33

Com sede na rua Antônio Vírgulino, N° 107, Centro: Itaporanga-PB. Com valor de R\$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

Inscrita no CNPJ: 05.821.353/0001-76

Com sede na rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 11, centro- Itaporanga-PB.

Com valor de R\$ 455.937,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO-ME

Inscrita no CNPJ: 22.900.763/0001-21

Com sede na rua Alto do Madeiro, BR 361.

Com valor de R\$ 294.393,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

Inscrita no CNPJ: 35.419.936/0001-36

Com sede na rua Marechal Deodoro, centro, Juazeirinho-PB.

Com valor de R\$ 325.608,00 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e oito reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 02 de Janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**11FA5B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 007/2018, Inexigibilidade nº 001/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CAVALEIROS DO FORRÓ) PARA COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB, EM PRAÇA PÚBLICA. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA com sede na Rua com sede na Rua Engenheiro Octavio Tavares 3646 A, Candelaria, Natal-RN inscrita no CNPJ sob o n°. 01402019/0001-27, com o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais);

Em consequência, fica convocado as empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**69B3B800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 007/2018, Inexigibilidade nº 001/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (FORRÓ BORA BORA) PARA COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB, EM PRAÇA PÚBLICA. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

MARÍA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA 70238164454 com sede na Rua com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 52 inscrita no CNPJ sob o n°. 29.597.092/0001-10, com o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Em consequência, fica convocado as empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**1914249F

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA, servidor público, ocupante do cargo de vigia neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, contudo, percebe-se que os referidos cargos são inacumuláveis por ausência de previsão constitucional.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de vigia não se insere nas excepcionalidades previstas nas alíneas do Art. 37.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Nessa senda, considerando que a defendente ocupa o cargo inacumulável, mister se faz abertura de processo administrativo disciplinar sumário para opção de cargo público, sob pena de demissão.

ISTO POSTO, NÃO ACOLHO os argumentos expendidos por ANTÔNIO MIGUEL PEREIRA, por ser o referido cargo público inacumulável e determino a imediata abertura de processo administrativo disciplinar no rito sumário.

Remeta-se para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Itaporanga – PB, 02 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador: A5666754

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO MARIA IRACI SOARES DE ARAÚJO

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

MARIA IRACI SOARES DE ARAÚJO, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em

horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Embasando-se em julgado do *TCU* (*Acórdão 2.133/05*), *bem como jurisprudência do STJ*, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE: VERONICA CELESTINO DE SOUZA ADVOGADO: PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

INTERES.: UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6°, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
- 2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
- 3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
- 6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que a defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por MARIA IRACI SOARES DE ARAÚJO, declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 02 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:65412B4A

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DISTEFÂNIA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

DISTEFÂNIA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de auxiliar de enfermagem insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Embasando-se em julgado do *TCU (Acórdão 2.133/05), bem como jurisprudência do STJ*, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA: MINISTRA ELIANA CALMON

R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE: VERONICA CELESTINO DE SOUZA ADVOGADO: PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

INTERES. : UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6°, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
- 2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
- 3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
- 6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA, declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:932B07DC

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO JOÃO PAULO DA SILVA NETO DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

JOÃO PAULO DA SILVA NETO, servidor público, ocupante do cargo de enfermeiro neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

O defendente declarou prestar serviços em um ente público com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de enfermeiro insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Embasando-se em julgado do *TCU* (*Acórdão 2.133/05*), *bem como jurisprudência do STJ*, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE: VERONICA CELESTINO DE SOUZA ADVOGADO: PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

INTERES.: UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6°, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
- 2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
- 3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
- 6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que a defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por JOÃO PAULO DA SILVA NETO, haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho.

Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:4198E27B

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES, servidora pública, ocupante do cargo de enfermeira neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS

PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de enfermeira insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Embasando-se em julgado do *TCU* (*Acórdão 2.133/05*), *bem como jurisprudência do STJ*, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE: VERONICA CELESTINO DE SOUZA ADVOGADO: PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

INTERES. : UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6°, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
- 2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
- 3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente

depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

- 5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
- 6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que a defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, considerando que a defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES, declarando assim a legalidade da cumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:43E292A8

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA, servidora pública, ocupante do cargo de enfermeira neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de enfermeira insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

Embasando-se em julgado do *TCU* (*Acórdão 2.133/05*), *bem como jurisprudência do STJ*, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE: VERONICA CELESTINO DE SOUZA ADVOGADO: PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

INTERES.: UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6º, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
- 2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
- 3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

- 5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
- 6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que a defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, considerando que a defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA, declarando assim a legalidade da cumulação dos cargos públicos. Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 02 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**F7F11F9E

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO CELEIDA DE LIMA SILVA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

CELEIDA DE LIMA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de jornada de trabalho. A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais. Os referidos cargos são acumuláveis desde que haja compatibilidade de horários.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS – INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante dos cargos de Agente Comunitária de Saúde e Técnica em Enfermagem não se inserem nas excepcionalidades previstas nas alíneas do Art. 37, haja vista a incompatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Nessa senda, a soma da jornada de trabalho da defendente é de 76 (setenta e seis) horas semanais, o que se torna incompatível e, por isso, mister se faz abertura de processo administrativo disciplinar sumário para opção de cargo público, sob pena de demissão.

ISTO POSTO, NÃO ACOLHO os argumentos expendidos por CELEIDA DE LIMA SILVA, por ser o referido cargo público inacumulável e determino a imediata abertura de processo administrativo disciplinar no rito sumário.

Remeta-se para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Itaporanga – PB, 02 de janeiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:64E6ED71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO N.º 04/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

JURIPIRANGA

CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA-EPP, CNPJ nº 16.682.179/0001-44.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 19.406,15 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 03/01/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador: A712CF21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 00001 DE 07/01/2019

PORTARIA Nº 00001/2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARCONDES CUNHA BEZERRA, CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES e RENÊ DA SILVA SOUSA, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem pelo período de um (01) ano a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, os quais serão responsáveis por receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Município de Logradouro-PB. Como Suplente da Comissão o servidor JOSÉ RONALDO VENANCIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro PB, em 07 de Janeiro de 2019.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**E650F0C8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 00002 DE 07/01/2019

PORTARIA Nº 00002/2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARCONDES CUNHA BEZERRA como PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES e RENÊ DA SILVA SOUSA, para comporem a EQUIPE DE APOIO, para a realização de PREGÕES, durante o ano de 2019. Como suplente da equipe de apoio o servidor JOSÉ RONALDO VENANCIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro PB, em 07 de Janeiro de 2019.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador: AFCC6CAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 3°, IV, da Lei n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Designar os servidores do Município: BENJAMIM HENRIQUES RABELO, para atuar como Pregoeiro oficial do Município, MARCOS ADILÍO TAVARES BARBOSA e MARCELO TAVARES FURTADO, para compor a equipe de apoio, objetivando a realização dos pregões oficiais desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000, pelo prazo de 01 (um) ano.

PUBLIQUE - SE: REGISTRE-SE:

Manaíra – PB, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:EE7BAF8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Art. 51, caput e § 4°, da Lei n° 8.666/93, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Designar os servidores do Município: MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO (Presidente), MARCOS ADILÍO TAVARES BARBOSA (Membro) e FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA (Membro), para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis e para compra e serviços desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000, pelo prazo de 01 (um) ano.

PUBLIQUE - SE: REGISTRE-SE:

Manaíra – PB, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9ED427DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversas, mediante requisição diária e periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 495.600,00.

Mataraca - PB, 07 de Janeiro de 2019

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D78F0AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00027/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis e Lubrificantes Diversas, Mediante Requisição Diária e Periódica. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - CNPJ 08.080.397/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 08 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:C069C7A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversas, mediante requisição diária e periódica; ADJUDICO o seu objeto a: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 495.600,00.

Mataraca - PB, 07 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**40C2E2B8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversas, mediante requisição diária e periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 746.820,00.

Mataraca - PB, 07 de Janeiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:38B115EA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2018

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversas, mediante requisição diária e periódica; ADJUDICO o seu objeto a: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R\$ 746.820,00.

Mataraca - PB, 07 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**7FDAE270

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00035/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis e Lubrificantes Diversas, Mediante Requisição Diária e Periódica. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - CNPJ 08.080.397/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 08 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:B0E31CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0037/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.2 Milhão, Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal 0000005 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 2.563,00

Total da Ação 2.563,00

Total da Unidade Orçamentária 2.563,00

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000012 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 37.624.80

0000013 3390.1499 00 Diárias - Civil 1.965,00

0000014 3390.3099 00 Material de Consumo 1.927.23

0000015 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 423,20 0000016 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic

0000017 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 7.451,71

Total da Ação 51.241,94

Total da Unidade Orçamentária 51.241,94

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000024 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 15.750,00

0000025 3190.1399 00 Obrigações Patronais 61.518,08

0000026 3190.9199 00 Sentenças Judiciais 8.000,00

0000029 3390.1499 00 Diárias - Civil 50,00

Total da Ação 85.318,08

Total da Unidade Orçamentária 85.318,08

02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000038 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 1.104,00

Total da Ação 1.104,00

Total da Unidade Orçamentária 1.104,00

02.040 PROCURADORIA JURIDICA

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 9

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica 0000050 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 15.750,00

Total da Ação 15.750,00

Total da Unidade Orçamentária 15.750,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educação e Despor

0000069 3390.3099 00 Material de Consumo 905,90

 $0000072\ 3390.3699\ 00$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $2.208{,}00$

Total da Ação 3.113,90

12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal 0000076 3190.1199 01 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi

0000079 3390.1499 01 Diárias - Civil 50.00

0000080 3390.3099 01 Material de Consumo 16.105,46

0000082 3390.3399 01 Passagens e Despesas com Locomoção 51.928,70

 $0000084\ 3390.3699\ 01$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $11.470,\!00$

0000085 3390.3999 01 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 24.395.14

0000088 4490.5299 01 Equipamentos e Material Permanente 16.913.00

Total da Ação 137.209,82

27 812 0224 2015 Manutenção das Atividades Desportivas

0000091 3390.3099 00 Material de Consumo 2.000,00

 $0000092\ 3390.3699\ 00$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $3.050,\!00$

0000093 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.318,71 Total da Ação 8.368.71

12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000098 3390.3099 15 Material de Consumo 16.572,48

Total da Ação 16.572,48

12 361 0188 2064 Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE

 $0000106\ 3390.3399\ 15$ Passagens e Despesas com Locomoção $4.099{,}40$

Total da Ação 4.099,40

12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas

0000113 3190.1199 19 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 138.342,26

Total da Ação 138.342,26

Total da Unidade Orçamentária 307.706,57

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social 0000127 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 13.568,00

0000129 3390.3099 00 Material de Consumo 3.971,35

0000131 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.430.00

 $0000133\ 3390.3699\ 00$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $3.300,\!00$

 $0000135\ 3390.4899\ 00$ Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas $31.560,\!00$

Total da Ação 55.829,35

11 331 0497 2023 Contrib. p/PASEP dos Servidores

0000141 3390.4799 00 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.350,90

Total da Ação 2.350,90

14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio 0000142 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 5 724 00

Total da Ação 5.724,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 2 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 63.904,25

02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A

13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ. Turist. no Município

0000191 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 19.668,96

0000192 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 2.862,00 0000194 3390.3099 00 Material de Consumo 2.503,32

 $0000196\ 3390.3699\ 00$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $3.600,\!00$

0000197 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 114,87 Total da Acão 28.749,15

Total da Unidade Orçamentária 28.749,15

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

 $23\ 692\ 0025\ 1032$ CONST. AMPL. REF. E EQUIP. CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

0000366 4490.5199 00 Obras e Instalações 5.003,53

Total da Ação 5.003.53

04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000221 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 34.670,68

0000224 3390.3099 00 Material de Consumo 33.319,54

Total da Ação 67.990,22

15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

0000235 3390.3099 00 Material de Consumo 152,00

Total da Ação 152,00

Total da Unidade Orçamentária 73.145,75

02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000244 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 18.456.45

0000250 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 11.750,00

Total da Ação 30.206,45

Total da Unidade Orçamentária 30.206,45

02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000256 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 17.486,75

0000258 3390.1499 00 Diárias - Civil 200,00

Total da Ação 17.686,75

Total da Unidade Orçamentária 17.686,75

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog. Saude na Familia-PSF

0000271 3190.04904 14 Contratação por Tempo Determinado 21.845,22

0000272 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 9.616,97

0000274 3390.3099 14 Material de Consumo 59.481,69

 $0000275\ 3390.3399\ 14$ Passagens e Despesas com Locomoção 35.500.00

 $00002\overline{7}6$ 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic10.850,00

 $0000277\ 3390.3999\ 14$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.073,36

Total da Ação 167.367,24

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000278 3190.04905 14 Contratação por Tempo Determinado 3.732,00

0000279 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 26.864,00

Total da Ação 30.596,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 3 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000285 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 9.641,20 0000287 3390.3099 14 Material de Consumo 3.022,71

Total da Ação 12.663,91

10 301 0428 2039 Manut. Prog. Acoes Bas Vig Sanitaria

0000295 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 152,73 Total da Ação 152,73

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude

0000296 3190.0499 02 Contratação por Tempo Determinado 85.038,60

0000297 3190.1199 02 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 107.909.06

0000298 3190.1399 02 Obrigações Patronais 76.375,53

0000299 3390.1499 02 Diárias - Civil 565,00

0000300 3390.3099 02 Material de Consumo 16.690,10

 $0000302\ 3390.3399\ 02$ Passagens e Despesas com Locomoção 3.920.00

0000303 3390.3699 02 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 455,00 0000304 3390.3999 02 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 23.062,14

Total da Ação 314.015,43

11 331 0497 2044 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude

0000307 3390.4799 02 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.909,60

Total da Ação 1.909,60

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000308 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 15.432.00

0000310 3390.3099 14 Material de Consumo 2.980,50

0000312 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 2.300.00

 $0000313\ 3390.3999\ 14$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $4.700,\!97$ Total da Ação $25.413,\!47$

10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia

0000318 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 8.421,64 0000319 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.400.00

0000321 3390.3099 14 Material de Consumo 359,72

0000324 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 481,78 Total da Ação 11.663,14

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia 0000332 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 10.768.00

Total da Ação 10.768,00

10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS

0000340 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 1.434,80 0000341 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 6.552.55

Total da Ação 7.987,35

 $10\ 301\ 0428\ 2057\ Outros\ Prog\ Fin\ Trans\ Fundo\ a\ Fundo-FNS\\ 0000347\ 3390.3099\ 14\ Material\ de\ Consumo\ 1.343,11$

Total da Ação 1.343,11

Total da Unidade Orçamentária 583.879,98

02.140 Secretaria de Cultura do Municipio

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 4 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural 0000351 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 4.000.00

0000352 3390.3099 00 Material de Consumo 5.625,59

Total da Ação 9.625,59

Total da Unidade Orçamentária 9.625,59

Total de Suplementações 1.270.881,51

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va 1.270.881,51 (Um Milhão, Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Rea Um Centavos), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal

0000009 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 2.563.00

Total da Ação 2.563,00

Total da Unidade Orçamentária 2.563,00

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000018 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 60,00

 $0000019\ 4490.5199\ 00\ Obras\ e\ Instalações\ 60,00$

0000020 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 251,06 Total da Ação 371,06

Total da Unidade Orçamentária 371,06

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

00000213190.0199 00 Aposentad. RPPS, Řeserva Remun. e Refo $530,\!51$

0000022 3190.0399 00 Pensões do RPPS e do Militar 465,81

0000023 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 330,00

0000027 3190.9299 00 Despesas de Exercícios Anteriores 13,00

0000028 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 37,00

0000030 3390.3099 00 Material de Consumo 37.534,53

00000313390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção $4.431,\!49$

0000032 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 400,00

0000033 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.857.95

 $0000034\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $56.858{,}21$

0000036 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 990,00 Total da Ação 107.448,50

Total da Unidade Orçamentária 107.448,50

02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000041 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 7.508.36

 $0000044\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $107.613{,}00$

Total da Ação 115.121,36

Total da Unidade Orçamentária 115.121,36

02.040 PROCURADORIA JURIDICA

 $03\ 062\ 0020\ 2006$ Manutenca
o dos Servicos da Procuradoria Juridica $0000056\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv
. de Terc. Pessoa Jurídica $500,\!00$ Total da Ação
 $500,\!00$

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 5 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal 0000077 3190.1399 01 Obrigações Patronais 35.207,48

Total da Ação 35.207,48

 $12\ 361\ 0188\ 2010$ Manutencao do Programa de Merenda Esco lar

0000089 3390.3099 15 Material de Consumo 4.028,85

Total da Ação 4.028,85

12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000099 3390.3399 15 Passagens e Despesas com Locomoção 4.099,40

0000101 3390.3699 15 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 8.865.81

Total da Ação 12.965,21

12 361 0188 2065 Outras Transf do FNDE

0000108 3190.1399 15 Obrigações Patronais 3.677,82

Total da Ação 3.677,82

12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas

0000114 3190.1399 19 Obrigações Patronais 114.728,92

0000115 3390.3099 19 Material de Consumo 23.613,34

Total da Ação 138.342,26

Total da Unidade Orçamentária 194.221,62

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 1006 Aquisição de Veiculo p/o Social

0000121 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social 0000130 3390.3299 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 3.300.00

0000134 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.800,00

Total da Ação 5.100,00

Total da Unidade Orçamentária 35.100,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT

20 608 0269 1008 Eletrificação Rural

0000179 4490.5199 00 Obras e Instalações 78.960,80

Total da Ação 78.960,80

Total da Unidade Orçamentária 78.960,80

02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A

15 451 0328 1010 Urbanização do Parque Eco Turísticao do Camaratura

0000190 4490.5199 00 Obras e Instalações 129.954,00

Total da Ação 129.954,00

Total da Unidade Orçamentária 129.954,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0323 1015 Construção de Um Portal da Cidade

0000204 4490.5199 00 Obras e Instalações 22.892,44

Total da Ação 22.892,44

17 452 0447 1022 Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água

0000213 4490.5199 00 Obras e Instalações 2.895,77

Total da Ação 2.895,77

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 6 of 9

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000227 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 120.000,00

Total da Ação 120.000,00

15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

00002383390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00 Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 147.788,21

02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

 $0000252\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $185.001{,}01$

Total da Ação 185.001,01

Total da Unidade Orçamentária 185.001,01

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog. Saude na Familia-PSF

0000273 3190.1399 14 Obrigações Patronais 35,00

Total da Ação 35,00

 $10\ 301\ 0428\ 2036\ Manut.$ do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000283 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 775,00 Total da Ação 775,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000288 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 435,38 0000289 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 312,88 Total da Ação 748,26

10 301 0428 2039 Manut. Prog. Acoes Bas Vig Sanitaria

0000290 3190.1399 14 Obrigações Patronais 2.860,00

0000291 3390.3099 14 Material de Consumo 0,95

0000292 3390.3299 14 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 324,00 0000294 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.050,00

Total da Ação 9.234,95

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000311 3390.3299 14 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 1.292,52

Total da Ação 1.292,52

10 301 0428 2051 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo

0000314 3390.3099 14 Material de Consumo 16.499,95

0000315 3390.3399 14 Passagens e Despesas com Locomoção 26.896,18

0000316 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.806,50

0000317 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 19.116.62

Total da Ação 69.319,25

10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia

0000320 3190.1399 14 Obrigações Patronais 1.284,12

0000322 3390.3399 14 Passagens e Despesas com Locomoção 6.776,00

 $0000323\ 3390.3699\ 14$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $2.484{,}00$

Total da Ação 10.544,12

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 7 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade

0000325 3390.3099 14 Material de Consumo 19.731,50

0000326 3390.3199 14 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outra 18.782.00

 $0000327\ 3390.3699\ 14$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $6.050,\!00$

0000328 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 7.372,86 0000329 4490.5199 14 Obras e Instalações 6.050,00

Total da Ação 57.986,36

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia 0000331 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 5.853,16

0000333 3190.1399 14 Obrigações Patronais 6.050,00

0000334 3390.3099 14 Material de Consumo 20,32

0000335 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 9.575,66

0000336 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 12.320,00

Total da Ação 33.819,14

10 302 0428 2055 Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria BSOR-OSM

0000337 3390.3099 14 Material de Consumo 680,57

0000338 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 14.520,00

Total da Ação 15.200,57

10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS

0000342 3390.3099 14 Material de Consumo 291,64

0000343 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 2.420.00

0000344 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10,10 Total da Ação 2.721,74

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000345 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 19.680,34

0000346 3190.1399 14 Obrigações Patronais 15.966,05

0000347 3390.3099 14 Material de Consumo 156,00

0000348 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 16.209,00

0000349 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 14.266,65

Total da Ação 66.278,04

Total da Unidade Orçamentária 267.954,95

02.140 Secretaria de Cultura do Municipio

13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000354 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.897,00 Total da Ação 5.897,00

Total da Unidade Orçamentária 5.897,00

Total de Anulações 1.270.881,51

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 1.270.881,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 8 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 9 of 9

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por: Luciano Santos de Lima Código Identificador:F80044D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0038/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35. Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotaç vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV

 $0000162\ 3190.0499\ 29$ Contratação por Tempo Determinado $2.862{,}00$

0000164 3390.3099 29 Material de Consumo 3.365,74

0000165 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.570,00

0000166 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 231,65 Total da Ação 13.029,39

08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo

0000168 3190.1199 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 3.200,00

0000169 3390.3099 29 Material de Consumo 8.415,18

 $0000170\ 3390.3699\ 29$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic2.200.00

0000171 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 120,00 Total da Ação 13.935,18

08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS

0000172 3390.3099 29 Material de Consumo 1.427,28

0000174 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 520,29 Total da Ação 1.947,57

08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS

0000175 3390.3099 29 Material de Consumo 841,40

0000176 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.016.00

 $0000177\ 3390.3999\ 29$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $40{,}60$ Total da Ação 6.898.00

Total da Unidade Orçamentária 35.810,14

Total de Suplementações 35.810,14

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t

Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35810,14 (Trint Oitocentos e Dez Reais e Quatorze Centavos).

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 2 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 2 of 2

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:B0EECE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0039/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34. Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) destinad dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS 12 361 0188 1002 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares

0000061 4490.5299 53 Equipamentos e Material Permanente 28.574,00

Total da Ação 28.574,00

12 361 0188 2064 Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE

0000359 3390.3699 53 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.281.60

Total da Ação 6.281,60

Total da Unidade Orçamentária 34.855,60

Total de Suplementações 34.855,60

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34855,60 (Trint

Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**F7111912

Codigo Identificador:F/III

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0040/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 27. Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no O como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude

0000362 4490.5299 51 Equipamentos e Material Permanente $27.993,\!00$

Total da Ação 27.993,00

Total da Unidade Orçamentária 27.993,00

Total de Suplementações 27.993,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 27993,00 (Vinte e Sete Mil e N Três Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por: Luciano Santos de Lima Código Identificador:7AAAC07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0041/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0450, de 4 de junho de a Lei nº 0437, de 27 de setembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 54.700 Quatro Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento v segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

12 361 0188 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

0000369 4490.5299 53 Equipamentos e Material Permanente 54.700,00

Total da Ação 54.700,00

Total da Unidade Orçamentária 54.700,00 Total de Suplementações 54.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 54700,00 (Cinqu Setecentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

> Publicado por: Luciano Santos de Lima Código Identificador:C15C8C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0043/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 14 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 53.

Três Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinado ao refo Orçamento vigente, como segue: 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000271 3190.04904 14 Contratação por Tempo Determinado 17.219,78

0000274 3390.3099 14 Material de Consumo 7.971,38

0000276 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.550,00

0000277 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.530,07 Total da Ação 35.271,23

10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica 0000284 3390.3099 14 Material de Consumo 376,40

Total da Ação 376,40

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000286 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 10.534,76

Total da Ação 10.534,76

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000309 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.750,00

0000310 3390.3099 14 Material de Consumo 575,20

0000312 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.559,00

Total da Ação 4.884,20

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000332 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.000.00

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 53.066,59

Total de Suplementações 53.066,59

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53066,59 (Cinqu Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 2 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 2 of 2

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:
Luciano Santos de Lima

Código Identificador:8925AF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0031/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.3 Milhão, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quarenta Reais e Noventa e Quatro Cent reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0021 2002 Manut, das Atividades do Gabinete

0000012 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 38.342.80

0000013 3390.1499 00 Diárias - Civil 1.928,50

0000014 3390.3099 00 Material de Consumo 3.882,06

0000015 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 6.295,91

0000017 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 9.703,72 Total da Ação 60.152,99

Total da Unidade Orçamentária 60.152,99

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município 0000026 3190.9199 00 Sentenças Judiciais 14.000,00

0000029 3390.1499 00 Diárias - Civil 683,83 Total da Ação 14.683,83 Total da Unidade Orçamentária 14.683,83 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes 0000038 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 1.104,00 0000040 3390.3099 00 Material de Consumo 481,00

Total da Ação 1.585,00 Total da Unidade Orçamentária 1.585,00 02.040 PROCURADORIA JURIDICA 03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica

0000050 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 15.750,00

Total da Ação 15.750,00

Total da Unidade Orçamentária 15.750,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS 12 361 0188 1002 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares 0000057 4490.5199 01 Obras e Instalações 7.120,93

Total da Ação 7.120.93

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educação e Despor

0000069 3390.3099 00 Material de Consumo 114,26

0000072 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 530,00

 $0000073\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 256,00 Total da Ação 900,26

12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal 0000076 3190.1199 01 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 14.698,72

0000077 3190.1399 01 Obrigações Patronais 107.738,09 0000080 3390.3099 01 Material de Consumo 25.614,43 0000082 3390.3399 01 Passagens e Despesas com Locomoção 64.502,30

0000084 3390.3699 01 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 22.925,00

0000085 3390.3999 01 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18.809,49

Total da Ação 254.288,03

27 812 0224 2015 Manutenção das Atividades Desportivas 0000092 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.050,00

0000093 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.339,69 0000094 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 5.000,00

Total da Ação 12.389,69 12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO 0000098 3390.3099 15 Material de Consumo 14.022,45 Total da Ação 14.022,45

12 361 0188 2065 Outras Transf do FNDE

0000111 3390.3999 15 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 7.411,34 Total da Ação 7.411,34

12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas 0000113 3190.1199 19 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 141.692.24

Total da Ação 141.692,24

Total da Unidade Orçamentária 437.824,94 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social

0000131 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 7.900,00

 $0000133\ 3390.3699\ 00$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic3.500.00

 $0000135\ 3390.4899\ 00$ Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas $33.950,\!00$

Total da Ação 45.350,00

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000137 3390.3099 00 Material de Consumo 1.662,84

0000138 3390.3299 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 2.603,82

Total da Ação 4.266,66

14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio 0000142 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 5.724.00

 $0000145\ 3390.3399\ 00$ Passagens e Despesas com Locomoção 6.000.00

Total da Ação 11.724,00

08 244 04%7 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV

0000166 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10,15

Total da Ação 10,15

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 2 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS 0000174 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10,15 Total da Ação 10,15

Total da Unidade Orçamentária 61.360,96

02.080 SECRETARÍA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT 20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

 $0000186\ 3390.3699\ 00$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $5.932,\!00$

Total da Ação 5.932,00 Total da Unidade Orçamentária 5.932,00 02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A

13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município 0000191 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 19.172.88

0000192 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 2.862,00

0000194 3390.3099 00 Material de Consumo 1.190,00

0000196 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.200,00

0000197 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25,04

Total da Ação 29.449,92

Total da Unidade Orçamentária 29.449,92 02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB 23 692 0025 1032 CONST. AMPL. REF. E EQUIP. CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

0000366 4490.5199 00 Obras e Instalações 10.116,65 Total da Ação 10.116,65

04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000224 3390.3099 00 Material de Consumo 7.571,31

Total da Ação 7.571,31

15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

0000235 3390.3099 00 Material de Consumo 1.873,78

Total da Ação 1.873,78

Total da Unidade Orçamentária 19.561,74

02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000250 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 11.750,00

Total da Ação 11.750,00

Total da Unidade Orçamentária 11.750,00

02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000256 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 17.486,75

0000258 3390.1499 00 Diárias - Civil 2.280,00

Total da Ação 19.766,75

Total da Unidade Orçamentária 19.766,75

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1031 Aquisicao de Veiculo p/ Saude

0000363 4490.5299 51 Equipamentos e Material Permanente 141.869,46

Total da Ação 141.869,46

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 3 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 0428 2035 Manut. do Prog. Saude na Familia-PSF

0000271 3190.04904 14 Contratação por Tempo Determinado 41.434,30

0000272 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 9.618,00

0000274 3390.3099 14 Material de Consumo 36.904,94

0000275 3390.3399 14 Passagens e Despesas com Locomoção 36.250,00

0000276 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 7.200,00

 $0000277\ 3390.3999\ 14$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $21.554{,}12$

Total da Ação 152.961,36

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000278 3190.04905 14 Contratação por Tempo Determinado 3.732,00

0000279 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 25.435,97

Total da Ação 29.167,97

10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica

0000284 3390.3099 14 Material de Consumo 8.387,14

Total da Ação 8.387,14

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000285 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 9.620,20

0000286 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 1.707.00

Total da Ação 11.327,20

10 301 0428 2039 Manut. Prog. Acoes Bas Vig Sanitaria

0000291 3390.3099 14 Material de Consumo 1.865,00

 $0000293\ 3390.3399\ 14$ Passagens e Despesas com Locomoção $4.400,\!00$

0000295 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 99,76 Total da Ação 6.364,76

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude

0000296 3190.0499 02 Contratação por Tempo Determinado 87.648,60

0000297 3190.1199 02 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 105.931,46

0000298 3190.1399 02 Obrigações Patronais 77.257,11

0000299 3390.1499 02 Diárias - Civil 165,00

0000300 3390.3099 02 Material de Consumo 7.418,20

0000302 3390.3399 02 Passagens e Despesas com Locomoção 3.420,00

0000304 3390.3999 02 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 9.509,91 Total da Ação 291.350,28

11 331 0497 2044 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude

0000307 3390.4799 02 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.959.86

Total da Ação 1.959,86

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000308 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 15.432,00

0000309 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.748,73

0000310 3390.3099 14 Material de Consumo 9.196,59

 $0000312\ 3390.3699\ 14$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $4.251{,}00$

 $0000313\ 3390.3999\ 14$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $6.981,\!73$ Total da Ação $38.610,\!05$

10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia

0000318 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 8.412,00 0000324 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 368,89 Total da Ação 8.780,89

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 4 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade

0000330 4490.5299 14 Equipamentos e Material Permanente 680,00 Total da Ação 680,00

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia 0000332 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 15.086,80

Total da Ação 15.086,80 10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS

0000340 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 1.486,62 0000341 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 6.757,42

Total da Ação 8.244,04

Total da Unidade Orçamentária 714.789,81 02.140 Secretaria de Cultura do Municipio 13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000351 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 433.00

Total da Ação 433,00

Total da Unidade Orçamentária 433,00

Total de Suplementações 1.393.040,94

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va 1.393.040,94 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quarenta Reais e Nove Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete 0000011 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 0,43

0000015 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 549,57 0000016 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.200,10

0000018 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 950,00 0000019 4490.5199 00 Obras e Instalações 5.123,66

0000020 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 5.373.05

Total da Ação 16.196,81

Total da Unidade Orçamentária 16.196,81

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000021 3190.0199 00 Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Refo

0000022 3190.0399 00 Pensões do RPPS e do Militar 7.378,03

0000023 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 6.912,38 0000024 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 29.403,98

0000025 3190.1399 00 Obrigações Patronais 137.443,39

0000030 3390.3099 00 Material de Consumo 44.707,03

0000031 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 24.447,85

0000032 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 3.355,50

0000033 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.290,74

0000034 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.000,00 0000035 4490.5199 00 Obras e Instalações 255,69

Total da Ação 270.165,58

Total da Unidade Orçamentária 270.165,58 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 5 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes 0000041 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 107.738,09 Total da Ação 107.738,09

Total da Unidade Orçamentária 107.738,09 02.040 PROCURADORIA JURIDICA 03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica 0000049 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 114,26

Total da Ação 114,26 Total da Unidade Orçamentária 114,26 02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2010 Manutencao do Programa de Merenda Esco lar 0000089 3390.3099 15 Material de Consumo 5.631,36 Total da Ação 5.631,36

12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO 0000103 4490.5199 15 Obras e Instalações 0,02 Total da Ação 0,02 12 361 0188 2065 Outras Transf do FNDE

0000108 3190.1399 15 Obrigações Patronais 7.410,41 0000110 3390.3699 15 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.807,00 Total da Ação 12.217,41

12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas 0000112 3190.0499 19 Contratação por Tempo Determinado 116.408,24 0000114 3190.1399 19 Obrigações Patronais 25.284,00 Total da Ação 141.692,24

Total da Unidade Orçamentária 159.541,03 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 241 0485 1005 Const/Recup/Ampl de Centro Apoio Idoso

0000120 4490.5199 00 Obras e Instalações 142,42

Total da Ação 142,42

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social 0000130 3390.3299 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 1.490,00

Total da Ação 1.490,00 08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS 0000177 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20,30

Total da Ação 20,30 Total da Unidade Orçamentária 1.652,72 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT 20 609 0323 1009 Const/Recup/Recf de Mercado Público

0000180 4490.5199 00 Obras e Instalações 9.469,25 Total da Ação 9.469,25

20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

0000181 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi

0000184 3390.3099 00 Material de Consumo 5.932,00 0000189 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 66,02

Total da Ação 6.654,14 Total da Unidade Orçamentária 16.123,39 02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 6 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade 15 451 0328 1010 Urbanização do Parque Eco Turísticao do Camaratura 0000190 4490.5199 00 Obras e Instalações 647,40 Total da Ação 647,40

Total da Unidade Orçamentária 647,40 02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000226 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 960,00

 $0000227\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 111.058.19

 $0000229\ 4490.5299\ 00$ Equipamentos e Material Permanente $2.812,\!43$

Total da Ação 114.830,62

Total da Unidade Orçamentária 114.830,62 02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000244 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 4.778,01

 $0000252\ 3390.3999\ 00$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica $21.854{,}50$

Total da Ação 26.632,51

Total da Unidade Orçamentária 26.632,51

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude 0000267 4490.5199 02 Obras e Instalações 11.521,57

0000268 4490.5299 02 Equipamentos e Material Permanente 23.010,00

0000362 4490.5299 51 Equipamentos e Material Permanente 141.869.46

Total da Ação 176.401,03

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000281 3390.3099 14 Material de Consumo 1.262,48

0000282 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.108.00

0000283 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 435,00

Total da Ação 2.805,48 10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica 0000284 3390.3099 14 Material de Consumo 369,00 Total da Ação 369,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000286 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 10.266.96

0000288 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.486.62

0000289 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.712,12 Total da Ação 14.465,70

10 301 0428 2039 Manut. Prog. Acoes Bas Vig Sanitaria 0000291 3390.3099 14 Material de Consumo 1.093,45

Total da Ação 1.093,45

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 7 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade 10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude 0000298 3190.1399 02 Obrigações Patronais 83.240,30 0000299 3390.1499 02 Diárias - Civil 7.409,00 0000300 3390.3099 02 Material de Consumo 12.655,47

0000301 3390.3299 02 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 5.939.10

0000302 3390.3399 02 Passagens e Despesas com Locomoção 160,00 0000303 3390.3699 02 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 89.186,42

0000305 4490.5199 02 Obras e Instalações 5.460,00

0000306 4490.5299 02 Equipamentos e Material Permanente 19.337.00

Total da Ação 223.387,29

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000311 3390.3299 14 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 1.580.88

Total da Ação 1.580,88

10 301 0428 2051 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo 0000314 3390.3099 14 Material de Consumo 68.689,52

0000316 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 11.708,50

0000317 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.678,60

Total da Ação 85.076,62

10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia 0000319 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 21.368,00

0000321 3390.3099 14 Material de Consumo 1.016,76

Total da Ação 22.384,76

10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade

0000325 3390.3099 14 Material de Consumo 9.362,00

0000326 3390.3199 14 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outra 8.764.86

 $0000\dot{3}28$ 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11.987,14

Total da Ação 30.114,00

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia 0000331 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 34.568,80

0000334 3390.3099 14 Material de Consumo 25.804,86

0000335 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.549,34

0000336 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.200,00 Total da Ação 68.123.00

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000345 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 7.634.32

0000346 3190.1399 14 Obrigações Patronais 33.871,00

0000347 3390.3099 14 Material de Consumo 8.022,00

0000349 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.070,00

Total da Ação 53.597,32

Total da Unidade Orçamentária 679.398,53

Total de Anulações 1.393.040,94

Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 1.393.040,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 8 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 9 of 9 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:55781502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0032/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45. Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao re no Orçamento vigente, como segue: 02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI

0000161 4490.5299 29 Equipamentos e Material Permanente 4.641,11

Total da Ação 4.641,11

08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel -

0000162 3190.0499 29 Contratação por Tempo Determinado 2.862,00 0000164 3390.3099 29 Material de Consumo 5.292,40

0000165 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.058,00

0000166 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 71,05

Total da Ação 12.283,45 08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo 0000168 3190.1199 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 3.733,33

0000169 3390.3099 29 Material de Consumo 11.390,38 0000171 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 661,62 Total da Ação 15.785,33

08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS

0000172 3390.3099 29 Material de Consumo 6.567,27 0000174 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 647,26 Total da Ação 7.214,53

08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS 0000175 3390.3099 29 Material de Consumo 981,54 0000176 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.162,00 0000177 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 81,20

Total da Ação 5.224,74 Total da Unidade Orçamentária 45.149,16 Total de Suplementações 45.149,16 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45149,16 (Quare e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 2 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

MADRUGA

Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 2 of 2 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

> Publicado por: Luciano Santos de Lima Código Identificador:0484C830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0033/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95. Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado a dotações no Orçamento vigente, como segue: 02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS 12 361 0188 1002 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares

0000061 4490.5299 53 Equipamentos e Material Permanente 95.680.53

Total da Ação 95.680,53

Total da Unidade Orçamentária 95.680,53

Total de Suplementações 95.680,53

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95680,53 (Noventa e Cinco Mil, Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador: A2020653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0034/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141 Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) des de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude

0000362 4490.5299 51 Equipamentos e Material Permanente 37.690,00

Total da Ação 37.690,00

10 302 0428 1031 Aquisicao de Veiculo p/ Saude

0000363 4490.5299 51 Equipamentos e Material Permanente 104.130.54

Total da Ação 104.130,54

Total da Unidade Orçamentária 141.820,54

Total de Suplementações 141.820,54

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 141820,54 (Cento e Quarenta e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por: Luciano Santos de Lima Código Identificador:26D2880B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0035/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 24 de janeiro d com a Lei nº 0437, de 27 de setembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 35.399 Trezentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dota vigente, como segue: 02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1035 Const.Ampl.Ref e Equip. Unidades Escolares no Município.

0000368 4490.5199 53 Obras e Instalações 35.399,06 Total da Ação 35.399,06

Total da Unidade Orçamentária 35.399,06

Total de Suplementações 35.399,06

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35399,06 (Trinta e Cinco Mil, Nove Reais e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

> Publicado por: Luciano Santos de Lima

Código Identificador:333DC4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0036/2018

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Em, 1 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0437, de 27 de setembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.8 Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de Orçamento vigente, como segue: 02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS 12 361 0188 1002 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares

0000061 4490.5299 53 Equipamentos e Material Permanente 4.879.40

Total da Ação 4.879,40

Total da Unidade Orçamentária 4.879,40

Total de Suplementações 4.879,40

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do art primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4879,40 (Quatro Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Page 1 of 1 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**FC5C981C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA Nº 001/2019 - NOMEAR O SR. THIAGO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, R E S O L V E

Nomear o (a) S.r. (a). THIAGO DOS SANTOS, brasileiro (a), casado, portador (a) da cédula de identidade nº 451.593.005 SSP/SP e do CPF 341.377.118-36, residente e domiciliado (a) no Sítio Montadas de Cima, SN, Montadas — PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRO, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Montadas, 03 de janeiro de 2019.

RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Webens Verissimo de Souza **Código Identificador:**946750AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298/2019 – NOMEAR GILSON SANTIAGO

PORTARIA Nº 298/2019 - Nomear GILSON SANTIAGO

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII e Lei Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei 454, de 29 de setembro de 2016 combinadas com o artigo 45, §2º da Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILSON SANTIAGO, para ocupar o Cargo Comissionado de Procurador Jurídico Adjunto, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:27183D26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2019 - DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 002/2019 De 02 de janeiro de 2019.

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º- Câmara Municipal de Monte Horebe - PB CNPJ nº 02.348.066/0001-00, localizada a Rua Presidente Medici, s/n – centro cidade, ora representadas pelo Sr.MARCIO JOSÉ NOGUEIRA CPF nº 022.982.214-21 ocupante do cargo de Presidente e o Sr. ALMIR SILVA DE ABREU CPF nº 107.423.304-27 ocupante do cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo, ficam AUTORIZADOS a realizarem CONJUNTAMENTE toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Monte Horebe - PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR RESGATES/APLICAÇÕES CHEQUES, EFETUAR, FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS, SALDOS/EXTRATOS SOLICITAR DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

*republicação por erro de digitação

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

ALMIR SILVA DE ABREU

Tesoureiro

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:9735C870

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº: 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O prefeito do MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico;

DECRETA:

- Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Olivedos, Estado de Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 11.445 I 2007, que "ESTABELECE DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO".
- Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Olivedos, Estado de Paraíba é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Olivedos PB. :
- I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
- § 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Olivedos PB.
- § 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
- § 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
- § 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
- § 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Olivedos PB., será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
- I Representando O Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços no município;
- f) 01 (um) representante do departamento da Vigilância Sanitária.
- II Representando a Sociedade Civil:
- a) 01 (um) representante de Instituição Religiosa;
- b) 01 (um) representante de Associações;
- c) 01 (um) representante do Comércio Local;
- d) 01 (um) representante dos Sindicatos.

Parágrafo Único. Na falta de algum órgão a ser representado, haja vistas ao tamanho do município, poderá ser nomeado um membro de outras Secretarias ou da sociedade civil até a correção da omissão.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Decreto Municipal, bem como seus suplentes.

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Olivedos – PB. é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Olivedos – PB., serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Olivedos — PB., o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n°7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as Disposições em contrário.

Olivedos – PB, 07 de janeiro de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador: AE780715

SECRETARIA DA SAUDE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Olivedos, em sua Reunião realizada no dia 27 de Dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nQ8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 09/97, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o decreto 7.508 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde dá outras providências;

Considerando A Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2011 Regulamenta o § 3odo art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano municipal de contingência para combate às arboviroses

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olivedos-Pb, 27 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEIDE SOCORRO BORGES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anibal Código Identificador: E5A85580

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 010/2019-CMP - PICUÍ/PB, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

O *PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – DESIGNAR ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Expediente, matrícula 0011, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo, para ocupar e exercer, cumulativamente, o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa, pertencente à Estrutura Administrativa, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS FILHO
Presidente

Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FE76F4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA N° 011/2019-CMP - PICUÍ/PB, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

O *PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* ARQUILES DA SILVA ALMEIDA, servidor público, ocupante do cargo de Auxiliar de Expediente, matrícula 0012, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo, para ocupar e exercer, cumulativamente, o Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria**, pertencente à Estrutura Administrativa, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS FILHO

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:52B107DA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA NO SÍTIO LAGEDO GRANDE, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R\$ 393.259,63.

Picuí - PB, 03 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4076DE8E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2018. OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil, para Execução de Obra de Conclusão da Ouadra Escolar Coberta No Sítio Lajedo Grande. Conforme as Condições Estatuídas No Projeto Básico (anexo I Deste Edital). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B & N Empreendimentos ЕPР CNPJ 24.263.536/0001-68. Imobiliários Ltda INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9EAD9CED

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS CALANDRADO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE SINALIZAÇÃO EXTERNA DOS VEÍCULOS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOADYA DA SILVA ARAUJO 07842537496 - R\$ 40.000,00.

Picuí - PB, 04 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:27EA9AF8

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00049/2018. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratações Futuras para Fornecimento de Adesivos Calandrado Em Impressão Digital de Sinalização Externa dos Veículos e Orgãos da Administração Municipal, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Noadya da Silva Araújo 07842537496 - CNPJ 23.593.802/0001-58. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 04 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:04CC3CD2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00160/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00006/2018. Contratante: Munícipio de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NILTON GOMES DA NÓBREGA ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em 25 por cento o valor do contrato Nº 00160/2018. Assinatura: 28 de Dezembro de 2018. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e NILTON GOMES DA NÓBREGA ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AE494D3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Baraúna-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **ORLINDA DANTAS DE MACEDO**, matrícula nº 00426, cargo de Professora, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 07/01/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FBBB4FBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Rio Tinto-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **HARISSON BARROS HENRIQUES**, matrícula nº 65090, cargo de Agente Administrativo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 07/01/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DF18A4A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Rio Tinto-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA, matrícula nº 00763, cargo de Auxiliar Administrativo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 03 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 07/01/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8AA44BCE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 440/2018, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor EDILSON MEDEIROS DANTAS, servidor aposentado deste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense ao longo de toda a sua vida funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **EDILSON MEDEIROS DANTAS**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 07 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CF47AB57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço global, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 25 de janeiro de 2019 às 09h00min. Objeto: Execução de obra civil pública de conclusão das UBS dos bairros Nova Vida e Jandhuy Carneiro. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 04 de janeiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO Presidente da CPL

> Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: C7957A82

GABINETE DECRETO Nº 2.034, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como o §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 1262/2005 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a inexistência de atualização monetária no ano de 2018 (referente ao exercício financeiro de 2017), comumente realizado ano após ano do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com base no IPCA acumulado e inflação anual;

CONSIDERANDO o limite inflacionário no exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido o índice de atualização monetária da base de cálculo em 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2. ° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**4410EC01

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 310/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e os termos do Processo Administrativo 2633/2018;

Tendo em vista ainda do Parecer nº 620/2018, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, exercido pelo(a) Sra. ANA MARIA FARIAS DA COSTA, servidora pública municipal, Mat.: 0905, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais eventualmente devidos ao servidor, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente e dispostas no parecer da PGM.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**3D108283

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 313/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO pedido constante do Processo Administrativo n.º ____/2018 e a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ERIKA BEZERRA DE SOUSA GOMES, ocupante do cargo público deFonoaudióloga, mat.: 1044, lotada na Secretaria de Saúde e prestando serviços na Policlínica "Dr. Avelino Elias de Queiroga".

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**011D7FEC

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 312/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e os termos do Processo Administrativo 2851/2018;

Tendo em vista ainda do Parecer nº 654/2018, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de Guarda Municipal, exercido pelo(a) Sr. GETÚLIO FREIRES DE ALMEIDA, servidor público municipal, Mat.: 0020, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.
- **Art. 2º** Fica concedido o pagamento de verbas laborais eventualmente devidos ao servidor, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente e dispostas no parecer da PGM.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:CD5B392D

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 311/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e os termos do Processo Administrativo 2601/2018;

Tendo em vista ainda do Parecer nº 619/2018, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de Professor da Educação Básica I, exercido pelo(a) Sra. SOLANGE MARIA

GOMES DE QUEIROZ, servidora pública municipal, Mat.: 0387, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.

- **Art. 2º** Fica concedido o pagamento de verbas laborais eventualmente devidos ao servidor, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente e dispostas no parecer da PGM.
- **Art. 3º** Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Ŝilva Código Identificador:DFA7FD6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CADASTRAMENTO

O Município de São Domingos torna público aos interessados a comporem o Cadastro Municipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura que o mesmo está permanentemente aberto à inscrição, nos termos do Art. 34 da Lei 8.666/93. Maiores informações por meio do telefone: (083) 3432- 1003 ou no endereço: Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos-PB.

São Domingos, 07 de janeiro de 2019.

ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Municipal

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:C130B063

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10016/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaBIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, com endereço na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 - Remédios - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00016/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**F15A11C3

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20016/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa - PB, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00016/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:93B27CCF

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00017/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaNNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço na Rua Major Belmiro, 200 - São Jose - Campina Grande - PB, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00017/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:3516A73B

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10018/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaFARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - Campina Grande - PB, CNPJ nº

08.160.290/0001-42, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP n°00018/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:F6BE66A5

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20018/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa - PB, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00018/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:0D8F9473

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10022/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaGENTIL DE ASSIS FILHO, com endereço na Rua Monoel Gadelha Filho, 131 - Gato Preto - Sousa - PB, CNPJ nº 03.680.271/0001-23, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00022/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**FF938C45

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20022/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaSTOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA, com endereço na Rua Professor Newton Seixas , 255 - Jardim Rogério - Pombal - PB, CNPJ nº 08.602.636/0001-15, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00022/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**22D869D1

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10028/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaFRANCISCO EDILSON VIEIRA, com endereço na BR 230, S/N - Lot. JD. Bela Vista - Sousa - PB, CNPJ nº 08.766.032/0002-95, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00028/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:1B975C02

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20028/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaFRANCISCO XAVIER DO REGO, com endereço na Av. Nelson Meira, S/N - Estação - Sousa - PB, CNPJ nº 08.310.625/0003-23, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00028/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato,

que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:0FF37D8E

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00029/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaPAULO SUELIO PEREIRA NICACIO, com endereço na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, CNPJ nº 02.575.103/0001-05, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00029/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:60FF6CEC

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00030/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaWANDESMAR NÓBREGA FERNANDES, com endereço na Rua Cel. José Fernandes, S/N - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 07.188.203/0001-00, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00030/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:7640634C

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00031/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaWANDESMAR NÓBREGA FERNANDES, com endereço na Rua Cel. José Fernandes, S/N - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 07.188.203/0001-00, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no

prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00031/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:423A8BDC

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00034/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaOSEAS MARTINS FERREIRA, com endereço na Rua João Capuchu, 163 - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 09.344.201/0001-80, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00034/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:C99FB947

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00042/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO, com endereço na Rua Tabelião José Queiroga, S/N - Petrópolis - Pombal - PB, CPF Nº 051.912.344-13, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00042/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:E90CF8E8

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10043/2018 A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaADEMILTON NOGUEIRA ME, com endereço na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 108 - Vida Nova - Pombal - PB, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00043/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:A0CEF76D

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20043/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaMARCONELDO DANTAS GOMES, com endereço na Rua Odilon Lopes de Sousa, 341 - Santa Rosa - Pombal - PB, CNPJ nº 09.485.318/0001-84, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00043/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:371B24F9

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00046/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaLABVAS-LABORATÓRIO DE AN. CLÍN. VICENTE ALVES DA SILVA LTDA, com endereço na Rua Vicente de Paula Leite, 517 - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 07.277.279/0001-02, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00046/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:067FC7DE

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00048/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaELRY ANTONIO DE SANTANA, com endereço na Rua João Pessoa, 122 - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 03.120.645/0002-37, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00048/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**7A202EC5

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10049/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaOSEAS MARTINS FERREIRA, com endereço na Rua João Capuchu, 163 - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 09.344.201/0001-80, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00049/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:0DA68099

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00051/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaMARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA, com endereço na Rua Joaquim Queiroga de Assis, 47 - Centro - São Domingos - PB, CNPJ nº 19.340.911/0001-96, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00051/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato,

que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:B4380992

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10052/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaELRY ANTONIO DE SANTANA, com endereço na Rua Tenente Aurélio Cavalcante, 20 - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 03.120.645/0001-56, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00052/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

ional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:9DF2EC29

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20052/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaNADILÂNIA MARQUES DE FIGUEREDO, com endereço na Rua Presidente João Pessoa, 25 - Centro - Sousa - PB, CNPJ nº 03.025.786/0001-90, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00052/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:9A24A7DC

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10058/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaELRY ANTONIO DE SANTANA, com endereço na Rua João Pessoa, 122 - Centro — Pombal - PB, CNPJ nº 03.120.645/0002-37, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar

o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00058/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:89398A43

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 20058/2018**

Prefeitura Municipal de São Domingos convoca empresaJANILENE RODRIGUES GONÇALVES, com endereço na Rua Gualberto Filho, 63 - Areias - Sousa - PB, CNPJ nº 14.140.752/0001-62, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00058/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: A2E1AA63

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00059/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaTADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430, com endereço na Rua José Guilherme Santana - Petrópolis - Pombal - PB, CNPJ nº 12.357.354/0001-77, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00059/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:F197A846

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 00060/2018

Prefeitura Municipal de São Domingos empresaFRANCIVÂNIA RODRIGUES ALBUQUERQUE MENEZES, com endereço na Rua Cel. José Fernandes, 523 - centro pombal - PB, CNPJ nº 07.548.130/0001-02, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00060/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: EBB4AF26

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00062/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaNILDO FREITAS DANTAS, com endereço na Rua Juarez Tavora, 232 -Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00062/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:7C82B16D

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00063/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaSTOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA, com endereço na Rua Professor Newton Seixas, 255 - Jardim Rogério - Pombal - PB, CNPJ nº 08.602.636/0001-15, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00063/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:0138DC45

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00066/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaPAULO SUELIO PEREIRA NICACIO, com endereço na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, CNPJ nº 02.575.103/0001-05, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00066/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:587C61F2

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00067/2018**

Prefeitura Municipal de São Domingos convoca empresaMAGNUBIA SILVA SALES 06190420443, com endereço na Rua Cabo Monteiro da Rocha, 1170 - Senador Ruy Carneiro -Pombal - PB, CNPJ nº 18.626.410/0001-08, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00067/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA OUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:B871C07B

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00068/2018

Prefeitura Municipal de São Domingos empresaMAGNUBIA SILVA SALES 06190420443, com endereço na Rua Cabo Monteiro da Rocha, 1170 - Senador Ruy Carneiro -Pombal - PB, CNPJ nº 18.626.410/0001-08, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00068/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:2F4ADF5B

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 10069/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaADEMILTON NOGUEIRA ME, com endereço na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 108 - Vida Nova - Pombal - PB, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00069/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA OUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:9072408E

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 20069/2018**

Municipal de São Domingos Prefeitura convoca empresaMARCONELDO DANTAS GOMES, com endereço na Rua Odilon Lopes de Sousa, 341 - Santa Rosa - Pombal - PB, CNPJ nº 09.485.318/0001-84, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preco, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00069/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:DE3D1FC7

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00070/2018**

Prefeitura Municipal de São Domingos convoca empresaMODELLINA INDÚSTRIA Ε COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com endereço na Rua Cel. Francisco de Assis, 43 - Centro - Pombal - PB, CNPJ nº 12.679.494/0001-61, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00070/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA OUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:478419D9

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00071/2018**

Prefeitura Municipal de São Domingos convoca empresaGILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO, com endereço na Rua Ildefonso de Sa Leite, 270 - Vida Nova - Pombal - PB, CNPJ nº 26.696.850/0001-60, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00071/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. \$1, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: 14408DE3

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00072/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaPOSTO GAVEL LTDA, com endereco na Rua Bel. Francisco da Silva Almeida, S/N - Petropolis - Pombal - PB, CNPJ nº 09.382.153/0001-15, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00072/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: 7959898F

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00074/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaAUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA, com endereço na Rua Gastão de Medeiros Forte, 2275 - Jardim Bela Vista - Sousa - PB, CNPJ nº 09.600.404/0001-90, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00074/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: ABE447BD

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇO Nº 00075/2018**

A Prefeitura Municipal de São Domingos convoca a empresaAUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA, com endereço na Rua Gastão de Medeiros Forte, 2275 - Jardim Bela Vista - Sousa - PB, CNPJ nº 09.600.404/0001-90, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00075/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Domingos, 02 de janeiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Constitucional

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:72EBE3B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CADASTRAMENTO

O Município de São Francisco torna público aos interessados a comporem o Cadastro Municipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura que o mesmo está permanentemente aberto à inscrição, nos termos do Art. 34 da Lei 8.666/93. Maiores informações por meio do telefone: (083) 3545-1003 ou no endereço na Rua José Domingos de Oliveira, s/n - Centro - São Francisco -

São Francisco, 07 de janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de São Francisco

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:6FF39015

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00054/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00054/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços médicos de exames/consultas especializados na área de endocrinologia, destinados a manutenção da saúde pública do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME - R\$ 102.000,00.

Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:E29A63D4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00055/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCO POLO OLIVEIRA DE MENEZES - R\$ 50.160,00.

Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:0A33875D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00056/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00056/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral, destinado ao município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA KELMA DANTAS PINTO - ME - R\$ 73.500,00.

Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:EA8A5714

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00057/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a promoção de eventos do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - R\$ 7.727,60; JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME - R\$ 12.704,60.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Notifica-se a empresa JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Federal devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Contrato.

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:08B2BF41

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00058/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00058/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de polpa de frutas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME - R\$ 15.775,00. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:8F083D3E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00059/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00059/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME - R\$ 48.139,40. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços,

nos termos do Decreto 097/2008, bem como o termo de contrato, sob

São Francisco - PB, 07 de Janeiro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**5BF11D75

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00060/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00060/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - R\$ 106.692,00; JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME - R\$ 230.677,00.

São Francisco - PB, 04 de Dezembro de 2018

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**8F785BBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00060/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00060/2018. DOTAÇÃO: FNDE, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de Despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00195/2018 - 04.12.18 - FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - R\$ 8.891,00; CT Nº 00196/2018 - 04.12.18 - JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME - R\$ 19.223,08.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**516CD8A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

Aviso de cancelamento Pregão Presencial nº 54/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 54/2018, relativo à Prestação de serviço de processamento dos sistemas de informações, junto a Secretaria de Saúde do Município, tendo em vista necessidade de alteração técnica do termo de referência. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de janeiro de 2019

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:85DBD7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

Aviso de Adiamento de Sessão Pública

Pregão Presencial nº 56/2018

Objeto: Contratação de serviços especializado em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo II

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o adiamento da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 56/2018 para o dia 11/01/2019, tendo em impossibilidade técnica da realização da sessão. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de janeiro de 2019

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:0A5BDCDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de mão de obra e fornecimento de unidade injetora do trator de esteiras D150B -3013, pertencente a Prefeitura de Jose da Lagoa Tapada/PB, Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da silva, nº 54 — Centro — São José da Lagoa Tapada — PB, ás 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2019.

Telefone: (83) 3538-1155.

Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com

Edital: www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:813A41EA

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2019 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE

Autorizar a servidora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA**, matrícula nº 2111670, RG nº 1.876.889 e CPF nº 025.098.154-50, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Assistencia Social, CNPJ nº 12.769.172/0001-03, em conjunto com o Prefeito Constitucional desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:

- -Emitir Cheques;
- -Receber, passar recibo e dá quitação;
- -Solicitar saldos extratos bancários;

- -Requisitar talonários de cheques;
- -Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- -Efetuar saques-conta corrente;
- -Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- -Efetuar movimentação financeira no RPG;
- -Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais
- -RPG;
- -Sustar/contra ordem de cheques;
- -Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
- -Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ GABINETE DO PREFEITO

- -Efetuar transferências por meio eletrônico;
- -Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- -Emitir comprovantes;
- -Efetuar transferência a mesma titulariedade;
- -Abrir contas e depósitos e
- -Encerar contas e depósitos.
- -Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
- -Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- -Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8BC1FDD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 008/2019 SAPÉ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Designar a servidora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA**, matrícula nº 2111670, RG nº 1.876.889 e CPF nº 025.098.154-50, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Municipalidade, Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, CNPJ nº 26.331.083/0001-95, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 0683/1992 e Lei nº 1.206/2015, como Gestor Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, como autoridade de apoio técnico administrativo e operacional do FIA, cabe

- -Emitir Cheques;
- -Receber, passar recibo e dá quitação;
- -Solicitar saldos extratos bancários;
- -Requisitar talonários de cheques;
- -Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- -Efetuar saques-conta corrente;
- -Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- -Efetuar movimentação financeira no RPG;
- -Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais -RPG;
- -Sustar/contra ordem de cheques;
- -Alterar, cadastrar e desbloquear senhas;
- -Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- -Efetuar transferências por meio eletrônico;
- -Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- -Emitir comprovantes;
- -Efetuar transferência a mesma titulariedade;
- -Abrir contas e depósitos e
- -Encerar contas e depósitos.
- -Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
- -Solicitar saldos/extratos de investimentos;

-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**44FCCD96

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000780	Esmeralda Cabral de Lima Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/12/2018 a 18/12/2018
1550	Marinalva Lima da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	18/12/2018 a 25/12/2018
2021376	Paulo Lins da Silva	Pedreiro	Secretaria do Meio Ambiente e Infra- estrutura	15/12/2018 a
2091287	Rosinildo Silva de Araújo	Motorista	Secretaria de Desenvolvimento Social	14/12/2018 a 23/12/2018
0208587	Ellen Cristina Rodrigues Silva Almeida	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	26/12/2018 a 02/01/2018
0000988	Claudia Barbosa da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	02/01/2019 a 02/03/2019
0208512	Beatriz Minervino de S. Silva	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	16/12/2018 a 14/01/2019
968	Maria das Dores de Oliveira Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/12/2018 a 08/02/2019

Sapé, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B67D2799

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2091284	Marília Regina da Silva Gomes de Luna		Secretaria de Desenvolvimento Social	13/12/2018 a 27/12/2018

Sapé, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 772BB2EF

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 003/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Mudança de Nível.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Nível
0208306	Juliana Araújo de Melo	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	P/ Nível 3

Sapé, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: C025B245

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Remuneração.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122758	Brunielly de Almeida Silva	Técnico em Edificações	Secretaria do Meio Ambiente e Infra- estrutura	30/09/2018 a 30/09/2020

Sapé, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:5267604F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 004/2019 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2019.** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar a servidora PATRÍCIA EUGÊNIA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 000711, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:1A521EA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2019 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Nomear a senhora WIVIANE EUGÊNIA PAIVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 76151814

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove (01-01-2019), às 09:30hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, na presença dos vereadores e público presente, em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução de nº 005/97, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno) e em cumprimento a eleição realizada em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (01-01-2017), foram empossados os membros da Mesa Diretora -Biênio 2019/2020, Presidente JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO, Vice-Presidente ADEILSON JOELBY MARIANO, 1º Secretário REGINALDO GOMES FALCÃO e 2º Secretário OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO. Para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por todos empossados.

Soledade,01 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO Vice-presidente

REGINALDO GOMES FALÇÃO 1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

2º Secretário

Publicado por:

Reginaldo Gomes Falcão Código Identificador:3770C5C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 004/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares-PB;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear O PREGOEIRO E SUA EOUIPE DE APOIO que responderá por todos os Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pelo período de 01 (um) ano, conforme descriminação abaixo:

- JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro
- ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Membro da equipe de apoio
- HELDER GABRIEL MARQUES VIEIRA Membro da equipe de apoio

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 07 de Janeiro de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9FA89C65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e Gás GLP, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 07 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**FDD81594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados a diversas secretarias município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 07 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**FC55E23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 08/2019

PORTARIA nº. 08/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 07 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

MARIA EDILMA ANACLETO DE SANTANA no período de 07/01/2018 A 21/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:D1BD923A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 09/2019

PORTARIA nº. 09/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 07 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

JOSÉ WILLIAM PINTO no período de 07/01/2019 A 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:0F391F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10/2019

PORTARIA nº. 10/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 07 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

ELBA MARIA DE OLIVEIRA no período de 07/01/2018 A 21/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: A8AC4F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 11/2019

PORTARIA nº. 11/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 07 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018. Os outros 15 dias já foram usufruídos de 24/09/2018 A 08/10/2018:

JOANA DARC ALMEIDA DE SOUSA no período de 07/01/2019 A 21/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: A102C898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12/2019

PORTARIA N.º 12/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 65 da Lei Orgânica do Município de Uiraúna, e com respaldo legal no disposto no art. 22 e seguintes do diploma legal acima referido, observando, ainda, o que consta do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, documento legal que integra esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a BCM Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.728.465/0001-02, com endereço à Rua José Barbosa, n. 465B, 1° andar, Sala 05, nesta cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. Erivan Antônio de Morais, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Barbosa, n. 384, Centro, nesta cidade de Uiraúna, inscrito no RG sob o nº 2134267 SSP/PB, e no CPF sob o nº 271.440.188-09, AUTORIZAÇÃO DE USO da Praça de Eventos "Joca Claudino", integrante do Patrimônio Público Municipal, bem de uso comum do povo, nos termos em que dispõem os arts. 22 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Uiraúna - PB.

Art. 2°. A presente autorização, que vigorará pelo prazo de 03 (três) dias, iniciando-se a partir do dia 13 de janeiro até o dia 15 de janeiro do ano em curso, e se destina, exclusivamente, a que o AUTORIZATÁRIO promova a festividade alusiva ao aniversário de 5 anos da Rádio Mais FM (100.1), tendo como atrações as bandas Saia Rodada, Bonde do Brasil, Jonas Esticado, Calcinha Preta e DJ Ramon.

Art. 3º. A Autorização ora concedida nos termos desta Portaria, regerse-á pelas cláusulas e condições constantes do Termo de Autorização de Uso de Bem Público Imóvel anexo, que integra esta Portaria.

Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna – PB, em 07 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: AEAF7FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB e a BCM Produções e Eventos.

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário, de um lado o MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, por meio de sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 08.924.078/0001-04, com sede à Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Bosco Nonato Fernandes, doravante denominado AUTORIZANTE,

e, de outro lado, a BCM Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.728.465/0001-02, com endereço à Rua José Barbosa, n. 465B, 1º andar, Sala 05, nesta cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. Erivan Antônio de Morais, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Barbosa, n. 384, Centro, nesta cidade de Uiraúna, inscrito no RG sob o nº 2134267 SSP/PB, e no CPF sob o nº 271.440.188-09, doravante denominada de AUTORIZATÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

- Art. 1°. O presente instrumento tem como objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uiraúna, através do art. 22 e ss, da Praça de Eventos "Joca Claudino", durante os dias 13, 14 e 15 de janeiro do ano em curso, com a finalidade de realização da festividade alusiva ao aniversário de 5 anos da Rádio Mais FM (100.1), tendo como atrações as bandas Saia Rodada, Bonde do Brasil, Jonas Esticado, Calcinha Preta e DR Ramon.
- § 1º O evento ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2019, contudo é necessária a disponibilização do espaço nos dias mencionados no caput deste artigo para que seja possível a organização dos preparativos para o evento e posterior entrega do bem ao município.
- § 2º O espaço que será utilizado para a realização do evento compreende a área de terra localizada às avenidas Silvestre Claudino e João Nonato que se iniciam logo após o "canal do São José", englobando a Praça de Eventos "Joca Claudino", estendendo-se até o limite da Rodovia PB 391.
- §3º O autorizatário poderá fechar as avenidas acima especificadas, impedindo o tráfego de veículos naquele local, a partir das 15h do dia 14 de janeiro até as 6h da manhã do dia 15 de janeiro, quando então as avenidas serão abertas para o tráfego de veículos e pedestres, restabelecendo a normalidade.

OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

- **Art. 2°.** A área objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista no art. 1°.
- § 1º. O AUTORIZATÁRIO compromete-se a manter o bem autorizado sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do estipulado neste termo.
- § 2°. O AUTORIZATÁRIO é o único responsável pela organização e realização do evento, correndo por sua conta o risco do empreendimento, inclusive a responsabilidade civil, penal e administrativa com terceiros, ficando o AUTORIZANTE isento de qualquer responsabilidade com terceiros.
- § 3°. Zelar e manter limpos os banheiros e a área total que lhe é concedida na Praça, com recolhimento de todo o lixo da referida área, decorrente da realização do evento.
- § 4°. Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos de segurança e de vigilância sanitária ao local do evento.
- § 5°. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- **§ 6°.** Comunicar e convocar a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e demais instituições cujas atribuições sejam imprescindíveis para a realização do evento.
- § 7°. É de responsabilidade ainda do AUTORIZATÁRIO a montagem e desmontagem de toda estrutura necessária para realização do evento. Art. 3° O autorizatário fica autorizado a explorar a venda de camarotes, instalação de barracas por terceiros, o serviço de bar, estacionamento apenas no espaço que lhe será concedido, mídias diversas e ainda qualquer outro meio de publicidade no evento.
- Art. 4º Não pode o autorizatário cobrar estacionamento para veículos de particulares estacionados nas ruas da cidade de Uiraúna/PB, cujo espaço não está incluído neste termo de autorização, ficando os participantes do evento livres para estacionar gratuitamente em quaisquer das ruas da cidade, e fora do espaço cedido no presente termo, observando que o espaço cedido está definido no art. 1º, §2º, deste Termo de Autorização de Bem Público a Título Precário.

OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

Art. 5º O município de Uiraúna se compromete a fornecer os serviços essenciais necessários ao normal andamento do evento e proporcionar segurança aos participantes.

Parágrafo único. O Município se compromete a manter no local ambulância e/ou posto de atendimento médico para atender eventuais emergências, bem como prestar para esclarecimentos à população.

DA DESOCUPAÇÃO

Art. 6°. O AUTORIZATÁRIO utilizará a referida área apenas no período mencionado no art. 1°, devendo restituí-la desocupada e vazia tão logo termine o aludido prazo, independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de desocupação, por via administrativa ou judicial, se necessário.

DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 7°. O AUTORIZATÁRIO responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso da área objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização, acaso devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização da área objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para qual a presente autorização lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias à realização do evento.
- **Art. 8°.** Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como todas as despesas, impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.
- **Art. 9°.** Serão de inteira responsabilidade da BCM Produções e Eventos todos os prejuízos e danos que ocorrerem na Praça "Joca Claudino" durante a vigência deste Termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Ao término deste Termo, será procedida uma vistoria nas áreas e instalações utilizadas da Praça "Joca Claudino", por intermédio do Fiscal Geral do Município de Uiraúna, a fim de avaliar as condições em que se encontram as instalações do referido prédio público, quanto aos serviços de recuperação, limpeza geral e desmontagem de todas as instalações utilizadas no evento.

E, para constar, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 07 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE UIRAÚNA CNPJ: 08.924.078/0001-04

Autorizante

ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS

CPF nº. 271.440.188-09

Representante Legal da BCM Produções e Eventos Autorizatário

Testem	unhas		
Nome:			
CPF:			
Nome:			
CPF:			

Publicado por: Raiza Thalita Felix Almeida de Morais

Código Identificador:84059E15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N 416 - 2018 -DEFINE O PERIMETRO URBANO E URBANIZAVEL

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL NO 416, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DEFINE O PERÍMETRO URBANO E URBANIZÁVEL DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANC ISCO, ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei define o perímetro urbano e urbanizável ou de expansão urbana do Distrito Sede do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, na forma que especifica.

§ 1º. O perímetro urbano do Distrito Sede do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, é definido de acordo com as seguintes coordenadas:

VÉRTICE	S	COORDENADA N	COORDENADA E	AZIMUTE	DISTÂNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
V1	V2	9.268.661,11	601.211,07	119°31'29"	1.398,58 m	06°36'55.853939"S	38°05'03.925470"W
V2	V3	9.267.776,96	600.738,89	208°06'16"	1.002,33 m	06°37'24.671728"S	38°05'19.248528"W
V3	V4	9.266.698,79	600.075,50	211°36'13"	1.265,91 m	06°37'59.818473"S	38°05'40.787189"W
V4	V5	9.266.881,87	599.460,44	286°34'35"	641,73 m	06°37'53.893482"S	38°06'00.827310"W
V5	V6	9.267.033,98	599.060,74	290°50'05"	427,67 m	06°37'48.964041"S	38°06'13.852381"W
V6	V7	9.268.298,86	599.449,35	17°04'43"	1.323,23 m	06°37'07.754201"S	38°06'01.272053"W
V7	V1	9.269.350,33	599.994,11	27°23'18"	1.184,21 m	06°36'33.484140"S	38°05'43.594835"W

§ 2º. O perímetro urbanizável ou de expansão urbana do Distrito Sede do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, corresponde ao polígono fixo definido pelas coordenadas:

VÉRTIC	CES	COORDENADA N	COORDENADA E	AZIMUTE	DISTÂNCIA	LATITUDE	LONGITUDE
V1	V2	9.268.636,21	600.180,33	119°12'19"	355,15 m	06°36'56.726209"S	38°05'37.488557"W
V2	V3	9.268.505,28	600.114,22	206°47'25"	146,67 m	06°37'00.993459"S	38°05'39.633572"W
V3	V4	9.268.436,84	600.279,74	112°27'52"	179,11 m	06°37'03.212168"S	38°05'34.239563"W
V4	V5	9.268.192,09	600.230,84	191°17'55"	249,59 m	06°37'11.184593"S	38°05'35.817390"W
V5	V6	9.268.111,19	600.399,74	115°35'37"	187,28 m	06°37'13.808805"S	38°05'30.312538"W
V6	V7	9.267.997,46	600.349,54	203°48'59"	124,32 m	06°37'17.515053"S	38°05'31.940480"W
V7	V8	9.268.103,83	600.078,77	291°26'49"	290,91 m	06°37'14.067533"S	38°05'40.764144"W
V8	V9	9.267.928,89	599.986,47	207°49'00"	197,80 m	06°37'19.769384"S	38°05'43.759425"W
V9	V 10	9.267.945,98	599.922,95	285°03'32"	65,78 m	06°37'19.216666"S	38°05'45.828907"W
V 10	V 11	9.268.251,93	599.688,11	322°29'28"	385,69 m	06°37'09.268243"S	38°05'53.494331"W
V 11	V 12	9.268.369,73	599.776,02	36°43'58"	146,99 m	06°37'05.427253"S	38°05'50.638606"W
V 12	V13	9.268.497,41	599.658,61	317°23'58"	173,46 m	06°37'01.276684"S	38°05'54.469463"W
V13	V1	9.268.809,50	599.870,33	34°09'10"	377,13 m	06°36'51.101922"S	38°05'47.593533"W

Art. 2º. Todas as coordenadas d escritas nesta Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordena das Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso 24, tendo como datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

Art. 3º. Fazem parte desta Lei as plantas referentes aos perímetros urbano e urbanizável ou de expansão urbana do Distrito Sede do Município de São Francisco, constantes dos Anexos I e II.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:5D7D37BD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N 417 - 2018 - INSTITUI A PLANTA GENERICA DE VALORES

LEI MUNICIPAL NO 417, DE 14 D E DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI A PLANTA GENÉ RICA DE VALORES E REGULA A APURAÇÃ O DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA EFEITO DE LANÇ AMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de São Francisco, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2°. O valor venal do imóvel será calculado de acordo com a fórmula constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 16, de 22 de novembro de 2013, considerados os valores fixados nas Tabelas 1, 2 e 3 desta Lei.

- § 1º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, sobre a base de cálculo prevista no artigo 94 Lei Complementar nº 16, de 22 de novembro de 2013, incidirá o Fator da Base de Cálculo, fixado em 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.
- § 2°. As alíquotas previstas nos incisos I a III do artigo 95 da Lei Complementar nº 16, de 22 de novembro de 2013, incidirão sobr e o valor apurado de acordo com o parágrafo anterior.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à essa data, na forma do disposto no artigo 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

ANEXO ÚNICO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA 1

ZONAS FISCAIS

VALORES DOS TERRENOS (PERÍMETRO URBANO/EXPANSÃO URB ANA).

Artigo 93, § 3°, inciso I da Lei Complementar nº 16, de 22 de novembro de 2013.

ZONA FISCAL	TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	VL M²
ZONA FISCAL 1	TRAVESSA	ANTÔNIO XAVIER DA COSTA	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 1	PRAÇA	DULCINÉIA ELIAS RAMOS	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 1	RUA	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 1	RUA	JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 1	RUA	SELEDON PEREIRA LOPES	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 1	PRAÇA	CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 1	PRAÇA	DR JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEI RA	CENTRO	137,00
ZONA FISCAL 2	RUA	ANA GOMES DO NASCIMENTO	CENTRO	117,82
ZONA FISCAL 2	RUA	ANTÔNIO CASIMIRO DA SILVA	CENTRO	117,82
ZONA FISCAL 2	RUA	AUGUSTO SOARES DA SILVEIRA	CENTRO	117,82
ZONA FISCAL 2	RUA	CAPITÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA	CENTRO	117,82
ZONA FISCAL 2	RUA	IDALÍSIO PEDRO DA SILVA	CENTRO	117,82
ZONA FISCAL 2	RUA	LUIZ CASIMIRO DA SILVEIRA	CENTRO	117,82
ZONA FISCAL	RUA	FRANCISCO XAVIER DA COSTA	CENTRO	101,33
ZONA FISCAL 3	RUA	JOAQUIM GABRIEL	CENTRO	101,33
ZONA FISCAL	RUA	JOSÉ DAVID DE SOUSA	CENTRO	101,33
ZONA FISCAL 3	RUA	JOSUÉ ALVES CASIMIRO	CENTRO	101,33
ZONA FISCAL	RUA	JOEL MARTINS LOPES	IVONE SILVEIRA	101,33
ZONA FISCAL 4	RUA	HERMES CASIMIRO	CENTRO	87,14
ZONA FISCAL 4	RUA	SEBASTIANA TERTULIANA DA SILVEIRA	CENTRO	87,14
ZONA FISCAL 4	RUA	MARIA PAULINA LOPES	IVONE SILVEIRA	87,14
ZONA FISCAL 4	RUA	RAIMUNDO SOARES DA COSTA	IVONE SILVEIRA	87,14
ZONA FISCAL 4	RUA	ABDIAS DE SOUSA DANTAS	IVONE SILVEIRA	87,14
ZONA FISCAL 4	RUA	JOÃO LOPES DA SILVA	IVONE SILVEIRA	87,14
ZONA FISCAL 4	RUA	GENTIL ELIAS DE OLIVEIRA	IVONE SILVEIRA	87,14
ZONA FISCAL 5	RUA	PROJETADA 1	CHICÔ CHAGAS	74,94
ZONA FISCAL 5	RUA	MARIA DE OLIVEIRA MARTINS (Quadra 19)	CHICÔ CH AGAS	74,94
ZONA FISCAL 5	RUA	EDINALDO ELIAS XAVIER	CHICÔ CHAGAS	74,94
ZONA FISCAL 5	RUA	IRACI XAVIER DE QUEIROGA (Quadra 21)	CHICÔ CHA GAS	74,94
ZONA FISCAL 5	RUA	MANOEL CASIMIRO DE OLIVEIRA	CHICÔ CHAGAS	74,94
ZONA FISCAL 5	RUA	IRACI XAVIER DE QUEIROGA (Quadra 22)	CHICÔ CHA GAS	74,94
ZONA FISCAL 5	RUA	MARIA DE OLIVEIRA MARTINS (Quadra 18)	CHICÔ CH AGAS	74,94
ZONA FISCAL 6	RUA	PROJETADA 1	BENTO SOARES DA SILVA	64,45
ZONA FISCAL 6	RUA	RAIMUNDO GABRIEL FELIX DA SILVA	BENTO SOARES DA SILVA	64,45
ZONA FISCAL	RUA	JOSÉ CASIMIRO DE OLIVEIRA	BENTO SOARES DA SILVA	64, 45

6				
ZONA FISCAL 6		HERCÍLIO CASIMIRO DE MELO	BENTO SOARES DA SILVA	64,45
ZONA FISCAL 6		JOÃO FERREIRA DE LIMA (JOÃO CABRAL)	BENTO SOARES DA SILVA	64,45
ZONA FISCAL 6		JUDITE CASIMIRO DE MELO	CENTRO	64,45
ZONA FISCAL 6	RUA	ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA (ANTÔNIO LAURINDO)	CENTRO	64,45
ZONA FISCAL 7	_	IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA, CONFRONTANTES COM A RODOVIA PB- 359	Área de expansão urbana ou urbanizável	32,23
ZONA FISCAL 8	_	IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA, CONFRONTANTES COM A ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE RAMADA	Área de expansão urbana ou urbanizável	16,11
ZONA FISCAL 9	_	IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA, CONFRONTANTES COM A ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO SOTERO	Área de expansão urbana ou urbanizável	16,11

TABELA 2

VALORES DO M2 DECONSTRUÇÃO

Artigo 93, § 3°, inciso II, da Lei Complementar n°16, de 22 de novembro de 2013.

EDIFICAÇÃO	PADRÃO	VA LOR
1- Alvenaria	1-Alto	1.08 7,80
1- Alvenaria	2-Normal	772 ,34
1- Alvenaria	3-Baixo	548 ,36
1- Alvenaria	4-Muito Baixo	274 ,18
2-Concreto	1-Alto	957 ,26
2-Concreto	2-Normal	679 ,65
2-Concreto	3-Baixo	482 ,55
2-Concreto	4-Muito Baixo	241 ,28
3-Alvenaria/Concreto	1-Alto	842 ,39
3-Alvenaria/Concreto	2-Normal	598 ,10
3-Alvenaria/Concreto	3-Baixo	424 ,65
3-Alvenaria/Concreto	4-Muito Baixo	212 ,32
4-Taipa/Madeira	1-Alto	589 ,67
4-Taipa/Madeira	2-Normal	418 ,67
4-Taipa/Madeira	3-Baixo	297 ,25
4-Taipa/Madeira	4-Muito Baixo	148 ,63
5-Outros	1-Alto	589 ,67
5-Outros	2-Normal	418 ,67
5-Outros	3-Baixo	297 ,25
5-Outros	4-Muito Baixo	148 ,63

TABELA 3

VALORES DOS TERRENOS (GLEBAS SITUADAS NO PERÍMETR O DE EXPANSÃO URBANA, COMPROVADAM ENTE UTILIZADAS EM EXPLORA ÇÃO EX TRATIVA VEGETAL, AGRÍCOLA, PECU ÁRIA OU AGROINDUSTRIAL) ITBI

ÁREA DEEXPLORAÇÃO EXTRATIVA VEGETAL, AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGROINDUSTRIAL	R\$ 1.5 00,00 X ha (10.000m ²
---	--

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Filho Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:3BFEF33B

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 60 2018 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00060/2018-02

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 60/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME

CNPJ nº 02.938.901/0001-54

RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32

CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000

(083) 9.8116-3029

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 60/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 60/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 60/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 60/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 230.677,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e setenta e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 60/2018, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 60/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 60/2018.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 060/2018, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 60/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Contratado

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME

Testemunha	

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME

CNPJ nº 02.938.901/0001-54

RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32

CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000

(083) 981163029

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00060/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 1 kg. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Com marca registrada.	MARATÁ	UNID	800	10,10	8.080,00
3	Água Mineral, garrafão c/ 20 litros, com marca registrada.	DO CÉU	UNID	1500	6,75	10.125,00
5	Arroz Branco classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAÇAROLA	KG	1000	2,96	2.960,00
6	Arroz parboilizado classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		KG	3100	2,89	8.959,00
8	Bebida Láctea fermentada, sabor morango, empacotada em embalagem plástica contendo 120 ml integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de lª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	1000	1,24	1.240,00
9	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 mi integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	3000	3,34	10.020,00
10	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 120 ml integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.		Unid	1000	1,24	1.240,00
12	Biscoito Saldado - tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.		PCT	5000	2,95	14.750,00
14	Biscoito tipo sete capas, embalagem plástica contendo 400 g, com marca registrada, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 2 meses.		PCT	100	3,59	359,00
15	Café torrado e moido, puro, com selo de qualidade e certificado ABIC em embalagem de 250g, com marca registrada.	SANTA CLARA	PCT	2000	5,13	10.260,00
17	Carne Bovina, de 1º qualidade, tipo sol, limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embalagem de sacos de polietileno transparente, contendo 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cax de isopo conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Aericultura e Abastecimento.	FRIBOI	Kg	2500	22,60	56.500,00
18	Carne frango, tipo peito, embalagem plásticas transparentes contendo 1kg. Com marca registrada.	FRIATO	KG	4000	9,69	38.760,00
21	Colorifico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 10 x 100g, marca registrada.	SÃO MARCOS	KG	200	5,80	1.160,00
23	Ervas para chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 30g, embalado em apropriado com marca registrada.	PREDILETE	UNID	400	2,40	960,00
25	Farinha de trigo, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	BOA SORTE	KG	500	3,70	1.850,00
26	Farinha Láctea, ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 200g, com marca registrada.	MARATÁ	UNID	1000	4,43	4.430,00
28	Feijão – macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.		KG	1000	4,78	4.780,00
31	Flocos de milho. Flocos de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto granuloso, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem de 500 g.	NOVO MILHO	UNID	3000	1,19	3.570,00
32	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado em sachê, pacote contendo 200g, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UNID	8000	3,94	31.520,00
34	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo	PRIMOR	KG	1000	3,94	3.940,00

	vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.					
37	Óleo vegetal de soja refinado, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	UNID	1500	4,14	6.210,00
40	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 120g. Com marca registrada.	88	UNID	2000	3,09	6.180,00
42	Sal comum, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	CAMPEÃO	UNID	600	0,64	384,00
43	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	SÃO MARCOS	UNID	1000	2,44	2.440,00
Total:						230.677,00

São Francisco - PB, 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME 02.938.901/0001-54

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:9C18359C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO COGIVA, REALIZADA EM SUA SEDE, EM SAPÉ (PB), EM 03.01.2019

ABERTURA E LEITURA DA ORDEM DO DIA	Aos 3 (três) dias do mês janeiro, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), em sua sede em Sapé (PB), foi realizada a Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA - COGIVA, conforme edital de convocação de 26 de dezembro de 2018. Compareceram: - Município de Juripiranga (Prefeito Paulo Dália); - Município de Mari (Prefeito Antônio Gomes); - Município de Salgado de São Félix (Prefeito Adjailson Pedro); - Município de Sapé (Prefeito Roberto Feliciano); - Município de Sobrado (Prefeito George Coelho); - Município de Gurinhém (Prefeito Cláudio Freire); - Município de Itabaiana (Prefeito Lúcio Flávio); - Município de Itabaiana (Prefeito Refeito Lúcio Flávio); - Município de Itabaiana (Prefeito Refe
	Dando prosseguimento, o Secretário Executivo, fez uma demonstração da vida financeira do Consórcio durante a Gestão do Presidente George Coelho, destacando a regularização de
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BIÊNIO 2017/2018	todas as dividas existentes ao final do ano de 2016 relacionadas com os gastos administrativos do Consórcio; uma substancial redução das dividas junto à Fundação Néctar referentes à contratação do Plano de Residuos Sólidos e a regularização de pendências do Consórcio junto à Receita Federal e Tribunal de Contas do Estado, medidas estas que promoveram a situação de normalidade em que se encontra o Consórcio neste momento. Encerrou a exposição evidenciando que o COGIVA inicia o ano de 2019 com um saldo em caixa suficiente para cobrir um mês de despesas e nenhuma divida. A prestação de contas foi aprovada de forma unânime pelos comparecentes.
	A direção da Assembleia foi retomada pelo Presidente com mandato findante, Sr. George Coelho, que expôs para os comparecentes que estava abrindo mão de concorrer ao segundo
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DIRETORES DO COGIVA PARA O BIÊNIO 2019/2020	mandato, em razão de sua recente eleição para o cargo de Presidente da FAMUP Federação das Associações dos Municípios da Paraíba, com sede em João Pessoa PB. Diante disto, e na forma Art. 23 do Estatuto, pediu aos comparecentes que apresentassem novos nomes para comporem a Presidência e Diretoria do Consórcio. Após consultas e entendimentos, formou-se um consenso em torno dos nomes dos Prefeitos abaixo, ficando a constituição da direção do COGIVA, assim eleita, com aclamação dos presentes e mandato para o período de 03.01.2019 até 03.01.2021: Presidente: Cláudio Freire Madruga, Prefeito de Gurinhém; Diretor Financeiro: José Benício de Araújo Neto, Prefeito de Pilar; Diretor Administrativo: Adjailson Pedro Silva de Andrade, Prefeito de Salgado de São Félix.
	Eleita e empossada a nova diretoria, a Assembleia teve prosseguimento com as palavras iniciais do Presidente eleito, Sr. Cláudio Madruga que agradeceu a confiança depositada em
POSSE DO PRESIDENTE E SUA FALA INICIAL	sua pessoa e disse que a missão não seria făcil, mas que manteria o compromisso de continuar o trabalho em defesa das boas causas dos municípios; agradeceu ao Prefeito George, dizendo que este presidiu muito bem o COGIVA e deu uma grandiosa contribuição para a consolidação do Consórcio; que o COGIVA foi criado com o objetivo inicial de cuidar da problemática dos lixões, não tendo ainda alcançado este intento, sendo inclusive desacreditado, até por autoridades judiciais, por não mostrar resultados concretos relacionados a este objetivo; que o Consórcio se manteve atuante e prosperou devido ao êxito que vem obtendo com o Programa Melhoria da Educação; que, diante do recente acordo firmado com o Ministério Público para erradicação dos lixões nos municípios consorciados, irá trabalhar no sentido de recuperar aquele propósito inicial do Consórcio e buscar, junto com os demais Prefeitos, encontrar uma solução final para o lixo, dizendo de sua preocupação para nãos e chegar a junho/19 sem uma solução bem encaminhada; destacou que é importante o diálogo mais frequente entre os Prefeitos e importantíssimo continuarem junto no COGIVA, acreditando e buscando resultados positivos como o obtido com o Programa Melhoria da Educação, que possui uma Câmara Técnica da Saúde, trabalha o miciado ao final do ano de 2018 e suspenso por causa do periodo eleitoral. Em aparte, manifestaram-se o Prefeito Lúcio de Itabaiana, sugerindo que o COGIVA buscasse renegociar com a Fundação Nectar um abatimento percentual do valor devido pelo Plano de Resíduos Sólidos, para sua quitação a curto prazo, sugestão endossada pelos demais prefeitos; o Prefeito Paulo Dália que citou a importância do Consórcio para se atingir novas conquistas, compartilhadas por todos, a exemplo da compra consorciada e a formação de um banco de preços para facilitar licitações e compras; o Prefeito George Coelho que defendeu a busca de investidor privado que se proponha a construir um Aterro Sanitário na região, lembrando que alguns emprendedores já estão sendo contatad
ORÇAMENTO E DO PLANO DE RATEIO PARA O ANO DE 2019	Dando prosseguimento, o Secretário Executivo apresentou o orçamento elaborado para o ano de 2019 e o Plano de Rateio Administrativo, que mantinha os mesmos valores dos anos anteriores. Seguiu-se a aprovação do orçamento e do Plano, com a assinatura dos prefeitos no Contrato de Rateio respectivo.
	nateriores. Seguiu-se a aprovação do orçamento e do Piano, com a assinatura dos preietios no Contrato de Rateio respectivo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada, cabendo a mim, Melcíades Brito, Secretário Executivo do Consórcio, elaborar a presente ata, que vai por mim assinada
ENCERRAMENTO	e anexada à folha de presença dos prefeitos comparecentes, formando um todo único e indivisível para todos os fins legais.

Sapé (PB), 03 de janeiro de 2019

MELCÍADES JOSÉ DE BRITO Secretário Executivo do COGIVA

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:673E78A6